Fundação Getulio Vargas
Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC)
Projeto: Construindo um Judiciário Responsivo: Projeto CAPES (CNJ)
Entrevistado: Marcus Faver
Local: ***
Data da entrevista: 25 de abril de 2013
Entrevistadores: Tânia Rangel, Claudiane Costa e Pedro Siquara
Transcrição: ***
Conferência de fidelidade: ***
Revisão do texto: Maria Elisa Rodrigues Moreira

Tânia Rangel - Primeiramente gostaria de agradecer a sua presença. Começamos com o senhor falando um pouco a seu respeito, primeiro o nome completo, filiação, data de nascimento, contando um pouco da sua história.

Marcus Faver - Tudo bem. Primeiro, quem deve agradecer sou eu, porque há pouco tempo fiquei pensando assim… Eu tinha feito uma cirurgia e, quando você fica no hospital, um pouco à toa, você fica olhando para o teto e pensando no que já passou. E então pensei que na minha vida o número de dias vividos é muito maior que os dias que tenho para viver daqui para frente. Pensei também que já não faço mais história, eu apenas conto histórias, e é por isso que estou aqui, para contar um pouco de história. História de uma vida normal, de um cidadão brasileiro, que nasceu no interior do estado do Rio [de Janeiro], na cidade de Cantagalo, perto aqui de Nova Friburgo, que é a cidade para onde vieram os primeiros colonizadores suíços, pois Dom João VI havia imaginado fazer aqui uma cultura, um centro de cultura europeia, particularmente suíço, porque os suíços estavam vivendo um período muito ruim de agricultura… Então ele imaginou fazer aqui uma colonização suíça e contratou, com um antigo embaixador suíço, a vinda de colonos suíços para o Brasil, de onde a origem da minha família… O nome do meu pai, que é Tardin Faver… São dois nomes de origem suíça porque, naquela região ali de [Nova] Friburgo, Cantagalo, os nomes, as famílias se entrelaçaram.

Tânia Rangel - O nome do seu pai, Tardan, se escreve…

Marcus Faver - T-a-r-d-i-n. I, N. Tardin Faver. Na verdade, esse Faver parece que sofreu uma curruptela nos registros, porque ele seria Frave, mas não me importei muito com essa troca, não, porque, em tom de brincadeira, houve aqui um Frave vindo da Argentina que casou com a Martha Suplicy, o que não é muito recomendado não… [risos]. Então continuo achando que o meu Faver é melhor do que Frave. Mas eu nasci em Cantagalo, no dia 05 de março de 1940.

Tânia Rangel - E sua mãe era de lá também?

Marcus Faver - A minha mãe também, a minha mãe era de descendência alemã. Era Carmem Sauerbraun e tirou o Sauerbraun por causa da perseguição da guerra. Quando casou com meu pai, ela tirou o Sauerbraun porque havia muita perseguição aos alemães, àquela época… Bom, mas acho que tive uma destinação, assim, mais ou menos traçada pelas linhas do destino, porque nasci em frente à praça, em frente ao fórum de Cantagalo. A minha avó foi a primeira tabeliã mulher do Brasil e até os jornais que circulavam na época tinham uma frase muito interessante: "Em Cantagalo, quem canta é a Galinha." Ela ocupou o primeiro cartório do Segundo Ofício.

Tânia Rangel - Isso quando, o senhor se lembra?

Marcus Faver - Olha, foi há bastante tempo, porque meu avô, que era o titular do cartório, faleceu na gripe espanhola, não sei se em torno de 1920, 1929, [19]20, [19]30, por aí… E ela o sucedeu no cartório, ela já trabalhava com ele. E foi ali no cartório, embora eu não tenha vivido em Cantagalo, pois meus pais haviam se mudado para Iracema, onde já viviam, eu só nasci em Cantagalo, porque naquela época os filhos nasciam na casa da mãe ou da avó, e voltei com a minha mãe, evidentemente, para ela dar à luz na casa da mãe dela, em Cantagalo. Mas isso talvez tenha ficado muito presente na minha vida, porque eu ia passar as férias lá e me admirava muito com aqueles trabalhos do cartório, aprender a bater a máquina, ver o que era uma procuração, a figura do juiz, que me impressionava muito. Exatamente o Foro de Cantagalo, que fica em frente à praça, e é coisa da vida assim… A praça me parecia uma praça enorme, chamava praça dos Melros, e eu via os juízes fazendo audiência e minha avó trabalhando. E havia também uma coisa gozada, o salão do júri era o local onde se faziam os bailes de carnaval, no salão do júri, e aquela visão, vamos dizer assim, dos juízes, daquele trabalho, daquelas maneiras de proceder… eu acho que aquilo ficou na minha mente. Depois, vivi toda a mocidade em Miracema, que é uma cidade pequenininha até hoje, lá na divisa de Minas [Gerais], bem na divisa de Minas, e a cultura dali é uma cultura mineira… A maneira de falar… a cidade tem uma coisa muito, muito interessante que vou até me preocupar em dizer para vocês. Essa cidade de Miracema foi fundada por uma fazendeira de Minas, Dona Ermelinda. Como os mineiros vieram descendo o rio, quando começou a esgotar o ouro, de Ouro Preto, de Mariana, eles vieram um pouco para o estado do Rio [de Janeiro] e, como acontecia, essa fazendeira ocupou uma área de terras muito grande em sua fazenda. Ela tinha alguns filhos, mas queria, como toda tradicional família mineira daquela época, que um de seus filhos fosse padre…

Tânia Rangel - Em geral o primeiro ou o segundo…

Marcus Faver - É… as famílias tinham orgulho de ter um filho padre. Ela teria encaminhado esse filho primeiro para um seminário de Mariana. E ela fez uma coisa inacreditável, porque como ela queria que esse filho fosse padre, ela doou área de terras, uma parte da fazenda dela, para ser a paróquia do filho, mas fez uma doação para Santo Antônio, que era o seu santo da devoção, e mandou construir uma capela, uma capela bem no centro do terreno, perto de onde era a casa do meu pai e hoje é a minha, e fez essa capela com lascas, com toras, de braúna, não sei se vocês sabem, mas a braúna é uma madeira preta, muito dura, que serve para fazer cercas, de curral… É uma madeira duríssima e, por uma atribuição que eles disseram na época ser um milagre do santo, esses esteios brotaram. Então a capela do filho ficou entre quatro troncos, quatro árvores, e os indígenas da época puseram o nome da região de Ibiracema, que seria pau que brota. Mas o que aconteceu, e acho que é uma coisa até muito bonita, foi que o filho dela se apaixonou… não sei se foi por uma índia ou por uma escrava, mas o fato é que ele abandonou o seminário e foi viver com a índia e não quis tomar conta da capela, nem da paróquia dele, mas criou um problema jurídico que anos mais tarde ajudei a solucionar. Porque ela fez a doação e ninguém mais pôde comprar o terreno, já que aquilo era terreno de Santo Antônio. Embora o donatário…

Tânia Rangel - Ela não chegou a doar para a igreja.

Marcus Faver - Não. Não doou para a igreja e foi uma das questões jurídicas que acabei de resolver, interessantíssima, porque ela fez a doação e evidentemente o donatário não apareceu para assinar a escritura. Então ficou aquela doação prevalecendo e em torno da capela cresceu a cidade, as pessoas tomaram posse, tinham posse dos lotes de terra de todo o centro da cidade, havia um córrego, um ribeirão, e uma parte que ela delimitou na doação, ela fez a delimitação da área correta, e ficou aquilo delimitado, o terreno santo, e o centro da cidade ficou pertencendo ao santo. Ninguém tinha título da propriedade, era só título de posse e, quando eu já tinha me formado e me enveredado um pouco na política da cidade, fui vereador pelo antigo Partido Libertador, o PL, não esse PL de agora[1], mas o partido que propugnava pelo parlamentarismo. Era o meu ideal, como até hoje penso que talvez o parlamentarismo fosse um melhor regime político para o Brasil, mas acho que está consolidado, o país adotou a forma republicana e não vai mudar. Bom, mas na época, um

[1] Partido Liberal.

advogado que era muito meu amigo e que era um talentoso advogado, imaginou propor uma ação para reconhecer que a propriedade seria da prefeitura, e na Câmara me encarreguei de fazer um projeto de lei pelo qual, uma vez reconhecida a titularidade da prefeitura, ela estaria obrigada a outorgar os títulos de propriedade aos verdadeiros posseiros, de acordo com a posse que tinham na cidade. E a demanda correu, demorou e houve isso que você mencionou aqui, a Mitra Diocesana de Campos procurou fazer uma intervenção, e contestou a ação alegando que, na verdade, a doadora queria dar isso para a igreja, e que a nominação de Santo Antônio foi uma forma equivocada. Mas que a intenção dela seria doar para a igreja, então aqueles terrenos deveriam ser de propriedade da igreja, mas nós conseguimos.

Tânia Rangel - E por que não se entrou com usucapião?

Marcus Faver - Mas aí cada um teria que entrar com o usucapião e isso ia ser um trabalho… são pessoas pobres e um número grande de posseiros, eram centenas, talvez milhares, porque toda a cidade, toda a cidade, ficou… o centro da cidade ficou todo tomado e isso embaraçava terrivelmente o desenvolvimento da cidade, porque ninguém podia fazer hipoteca, dar terreno em garantia, não tinham propriedade, era só posse. Depois de muitas idas e vindas, recursos, conseguimos ganhar a ação, reconhecendo a propriedade da prefeitura, e na Câmara elaborei, com outros colegas…

Tânia Rangel - E a capela ficou com a igreja?

Marcus Faver - A capela ficou para a igreja, respeitando a igreja…

Claudiane Costa - Todo mundo saiu feliz.

Marcus Faver - Todo mundo, é, mais ou menos… mas foi uma coisa interessante porque acabei conseguindo, já formado, requerer a expedição do mandado e aquilo demorou anos e anos…

Tânia Rangel - Ações reais…

Marcus Faver - Na Justiça já é demorado, uma ação desse tipo, então, nem se fala, demorou bastante… Mas consegui registrar um mandado fazendo com que a prefeitura passasse a ser a proprietária das terras do santo, chama a terra do patrimônio, e depois a prefeitura foi outorgando as

escrituras, tinha feito lá um calculozinho por metro de testada, para poder ser uma coisa justa e que a prefeitura não explorasse. Tivemos o cuidado de ver isso. Quem tinha casa mais no centro da cidade pagava um pouquinho a mais, porque era mais valorizado, mais afastado… mas deu certo e hoje está tudo legalizado. E a cidade mudou de nome. Ao invés de Ibiracema, que era pau que brota, passou a ser chamada Miracema, que em tupi guarani é gente que nasce, porque em torno da capela floresceu o povoado, então virou esse nome. E é uma cidade romântica, que nasceu da fuga de um proprietário com uma índia ou uma escrava… Não sei bem o que ela era…

Tânia Rangel - O senhor fez Direito aqui no Rio de Janeiro?

Marcus Faver - Fiz aqui no Rio de Janeiro. Na antiga Nacional de Direito.

Tânia Rangel - Quanto tempo? Naquela época não eram cinco anos…

Marcus Faver - Cinco anos, cinco anos.

Tânia Rangel - Mas naquela época era ainda na parte da tarde?

Marcus Faver - Não, não…

Tânia Rangel - Durante muito tempo a Nacional ficou…

Marcus Faver - Nós tínhamos curso de manhã… Havia à tarde e à noite, de manhã não havia. Era uma escolha maravilhosa. Em termos políticos. Talvez, talvez não.

Tânia Rangel - O senhor ficou lá de que ano a que ano?

Marcus Faver - 1959 a 1963. Numa época de muita efervescência política, a época antes da chamada revolução, o movimento estudantil era muito ideológico…

Tânia Rangel - Chegou a participar do CACO[2]?

Marcus Faver - Participei do CACO.

---

[2] Centro Acadêmico Cândido de Oliveira, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Tânia Rangel - Chegou a ser presidente?

Marcus Faver - Não. Fui diretor do CACO, fui diretor do jornal chamado *A crítica*. À época era uma revista, que não era editada pelo CACO, mas por um outro partido político, MUI. Havia três partidos, não era como hoje, havia a ALA, que era um partido mais conservador, à direita; a Reforma, que era um partido mais de esquerda; e criou-se o MUI, que era um partido mais de centro. Mas o contexto político era enorme, a faculdade tinha uma participação política intensa em todos os sentidos, movimento grevista, reivindicatório de tudo quanto era ordem… Enfim, era a efervescência da época. O que acho que hoje não existe mais. As universidades, as faculdades perderam o viés ideológico. Não sei se isso é bom ou ruim.

Tânia Rangel - Naquela época o centro acadêmico, me formei também lá na Nacional, por isso sei também um pouco da história… Na minha época a gente ainda brigava muito lá no CACO, havia uma tendência de o centro acadêmico ser cooptado por partidos políticos, na minha época havia uma briga lá dentro de PCdoB[3] e PT[4], na sua época não havia?

Marcus Faver - Não, na época não tinha esse viés partidário. Os partidos fora do CACO eram partidos definidos. Havia a UDN[5], o PSB[6], o PTB[7] e, em Minas, o PR, o Partido Republicano. Mas esses partidos eram fora da faculdade. Na faculdade o que havia era um viés ideológico, você tinha um partido mais à direita, um mais à esquerda e um mais de centro.

Tânia Rangel - As chapas, não é?

Marcus Faver - É… Os partidos políticos não influenciavam o CACO. O CACO talvez influenciasse alguns partidos, porque nós éramos, e durante muito tempo foi assim, como era a vida estudantil no Brasil, o celeiro dos futuros políticos, então o viés político que tínhamos dentro da faculdade, os professores tinham muitas posições muito avançadas, professores de muito talento, de muito prestígio intelectual…

---

[3] Partido Comunista do Brasil.
[4] Partido dos Trabalhadores.
[5] União Democrática Nacional.
[6] Partido Socialista Brasileiro.
[7] Partido Trabalhista Brasileiro.

Tânia Rangel - O senhor se lembra de algum deles?

Marcus Faver - Claro. Praticamente de todos eles, a começar pelo reitor, que era o professor Pedro Calmon [Moniz de Bittencourt], grande historiador baiano. Foi reitor durante anos e anos da Universidade do Brasil, um talento de orador, um homem de uma cultura vastíssima, que dava aula para nós de Teoria Geral do Estado e tinha uma característica, ele fazia da aula um discurso, as aulas eram diferentes de hoje, ele se postava e fazia da aula uma pregação… E, em geral, acabava a aula aplaudido, tamanha a força verbal, a oratória que ele tinha.

Tânia Rangel - Hoje existe lá uma sala para ele, o nome dela é Pedro Calmon…

Marcus Faver - Ah, que bom. Não sabia disso. O diretor da faculdade era o professor Hermes Lima, que depois foi ministro do Supremo Tribunal Federal, um dos mais talentosos ministros. E depois tinha o professor Hahnemann Guimarães, que foi um dos ministros do STF[8].

Tânia Rangel - Tinha o [Francisco Clementino de] San Tiago Dantas?

Marcus Faver - Não. Quando cheguei, o San Tiago já tinha ingressado na política e estava afastado. Mas tive com ele um curso, sobre Teoria das Ações. Foi possivelmente um dos maiores professores que vi, na forma didática. Ele deixou um seguidor, o professor Basileu Ribeiro Filho, que era aluno dileto dele. Mas havia o professor Haroldo [Teixeira] Valladão, de Direito Internacional; o professor Hélio [Bastos] Tornaghi, de Processo; o professor Benjamim de Moraes, de Penal… Enfim, eram realmente luminares, a faculdade era impregnada de professores de altíssimo gabarito e alguns com injunções políticas, evidentemente, como o professor Max da Costa Santos. Enfim, nós tínhamos Hamilcar, de Direito Administrativo; Ferreira de Souza, com Direito Comercial; o professor Hélio Gomes, de Medicina Legal, que era uma figura gozadíssima pelas aulas que dava, pelas posições que tinha, que hoje talvez estariam inteiramente superadas, ele tinha umas posições… não sei se você estudou pelo livro dele, o livro de Medicina Legal dele era uma coisa maravilhosa, e ele nos levava para ter aula prática de Penal no Instituto Médico Legal. Havia lá um médico, um assistente dele que fazia… Ah, era um pouco até chocante, as alunas às vezes passavam mal, porque colocavam o cadáver na mesa, ele mandava dar paulada, forçava com uma navalha… "figura perfurocortante etc., enfim… Isso aqui é uma contusão." E ele tinha algumas

---

[8] Supremo Tribunal Federal.

posições assim, bastante… não sei se com bases científicas, mas vou falar uma coisa que era a palavra dele, em Medicina Legal. Mas, na época, essas questões sexuais, homossexuais… não tinham essa efervescência toda que têm hoje…

Tânia Rangel - E era um tabu muito forte…

Marcus Faver - Mas ele dizia que sempre que a gente encontrasse um crime com violência desmedida, com maldade carregada, cabeça massacrada, que isso teria um componente homossexual. Eu não sei se havia uma influência da época, já que na Itália houve a morte de algum cineasta italiano com a cabeça esmagada, e que era homossexual, aqui na Urca também… e ele sempre falava isso, não sei se ele tinha bases científicas para dizer isso, mas era uma expressão que ele dizia…

Tânia Rangel - O senhor, na faculdade, exercia essa parte no CACO…

Marcus Faver - É, eu era o diretor e redator do jornal *A crítica*, que era o jornalzinho publicado pelo CACO.

Tânia Rangel - E o senhor chegou a exercer também monitoria? Acompanhar algum professor?

Marcus Faver - Não. Monitoria nossa era o desembargador, hoje também aposentado, Glioshi Luiz Emídio da Rosa Franco, que também é professor aqui, dá aula na PUC[9].

Tânia Rangel - E durante a faculdade o senhor trabalhava, fazia estágio? Com quem?

Marcus Faver - Trabalhava. Fui trabalhar no escritório do meu primo, que era da Faculdade do Catete, fiz o vestibular para as duas universidades… para o Catete e para a Nacional.

Tânia Rangel - É, o Catete virou futuramente a UERJ[10].

---

[9] Pontifícia Universidade Católica.
[10] Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Marcus Faver - É, a UERJ, mas meu pai tinha dificuldades financeiras, era farmacêutico, nós éramos cinco irmãos e para ele manter filho estudando era difícil, então eu tinha que trabalhar. E fui estudar na Nacional, embora tenha passado nas duas universidades, porque lá tinha uma questão muito importante que era o restaurante. O bandejão mantinha a nossa subsistência e fui trabalhar num escritório do meu primo, já um pouco afastado, mas que deu nome ao Centro Acadêmico do Catete, o professor Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter, tem lá na Nacional um busto dele, professor Carpenter. E ele foi diretor aqui do Catete, na época ficava na Rua do Catete mesmo, e fui trabalhar no escritório dele que era perto, no edifício Darke, ao lado do Teatro Municipal, pois eu tinha que ajudar meu pai…

Tânia Rangel - E era em que área? Área cível?

Marcus Faver - Área cível. Nós não fazíamos crime no escritório. E trabalhei como *boy*, como cobrador de coisas. Havia um loteamento feito pelo escritório, um loteamento na Ilha do Governador, loteamento Praia das Pitangueiras, e durante um tempo fui cobrador das vendas e das promessas de venda e negociava… e eu morava na Casa do Estudante do Brasil.

Tânia Rangel - Que é aqui na Ruy Barbosa.

Marcus Faver - Não. A Casa do Estudante… Aqui era feminina. A Casa do Estudante do Brasil era em frente à Santa Casa da Misericórdia, é um edifício, Casa do Estudante do Brasil, que na Revolução foi liquidado. Fui lá, fui presidente por duas vezes da Casa do Estudante, que era uma instituição extraordinária, de visão… Moravam estudantes não só de Direito, mas de todos os cursos, de Medicina etc.

Tânia Rangel - Acho que era da UFRJ[11], não é?

Marcus Faver - Não, era uma fundação dirigida por um grupo de intelectuais… entre eles a professora Maria Amélia Carneiro de Queiroz Mendonça[12], mãe da grande escritora de teatro, a Bárbara Heliodora[13]. O marido dela era um goleiro do Fluminense, Marcos Carneiro de Mendonça,

---

[11] Universidade Federal do Rio de Janeiro.
[12] Refere-se à Anna Amélia Carneiro Mendonça, que se casou com o goleiro do fluminense Marcos Mendonça.
[13] Refere-se a Heliodora Carneiro de Mendonça, professora, ensaísta, tradutora e crítica de teatro, conhecida profissionalmente pela alcunha de Bárbara Heliodora.

que chegou a jogar até na seleção brasileira de futebol… Mas eram homens muito ricos, e eram partícipes dessa Fundação o professor Marcelo de Queiróz, o teatrólogo Paschoal Carlos Magno e uma série de outros intelectuais… A Casa do Estudante era uma fundação que tinha vários segmentos… Tinha uma editora, uma orquestra sinfônica, um convênio com a Universidade de Paris e eram ali doze andares: o primeiro andar, a parte térrea, era ocupada por um restaurante, alugado por um banco; a partir do segundo e terceiro eram os salões de festa, onde podíamos dar recepções, fazer bailes de domingueiras. E depois, do quarto andar para cima, menos o décimo, que era a biblioteca, era ocupado por estudantes, com quartos de três, de dois alunos… Era um U, na perna de cada U eram os banheiros, e se fazia o U com os apartamentos. E ali aprendi muito, muito, muito de vida…

Tânia Rangel - O pessoal que morava ali, quase todo mundo era de fora do Rio [de Janeiro].

Marcus Faver - Todo mundo era de fora do Rio [de Janeiro], não havia ninguém do Rio, de todos os estados do Brasil, e isso me deu uma percepção de como era diferente a cultura de cada estado brasileiro. A forma de viver, a maneira de conviver… uns mais arestosos do que outros… outros mais…

Tânia Rangel - O senhor chegou a conviver com pessoas assim, a dividir quarto com alguém…?

Marcus Faver - Ah, claro. Meu quarto, nós tínhamos…

Tânia Rangel - Sempre com a mesma pessoa?

Marcus Faver - Não, mudou, mudou… Porque um se formou, era um engenheiro, Jorge Rezende… depois veio um estudante de medicina, o “Canhoto”… O Jorge era aqui do estado do Rio [de Janeiro], mas o canhoto era de Goiás, o Marlon… tinha um mineiro… Adalto Furlani, morreu num acidente de carro, era estudante de Medicina. Então era uma mistura de muitos estudantes, de todos os… E a dificuldade, porque grande parte deles, cujas faculdades não tinham restaurante, se alimentavam no Calabouço, que era o grande restaurante dali, na Avenida Beira Mar, hoje no Aterro… Mas a Casa do Estudante tinha uma efervescência… E nisso creio que tenha contribuído bastante, porque eu imaginei fazer, e fiz, uma domingueira. Fazíamos uns bailes, nos domingos, de oito à meia-noite, e naquela época eram muito comuns as orquestras, orquestra Tabajara, Sílvio, Moacir, Djalma Ferreira… E com isso foi uma efervescência, porque as orquestras

tinham serviço, tinham contratos na sexta e no sábado, mas não no domingo… então elas faziam o preço muito mais barato… Havia também duas orquestras… Na avenida Rio Branco havia dois *dancing*… Tinha o *Dancing Avenida* e o *Dancing Brasil*. O *dancing* era uma coisa diferente, uma espécie de escola de dança. Você entrava no *dancing*, pegava um cartão e havia mulheres que ficavam sentadas nas cadeiras, e você escolhia com quem queria dançar, aprender a dançar, e marcava na caixa o tempo que você gastaria dançando com ela e ela ensinava um tipo de música… Era uma efervescência, podia ter talvez outras conotações mais aprofundadas, mas a ideia era essa… [risos]. E estou falando isso porque essas duas orquestras, uma chamava Jota e outra Jayme, elas tocavam no *dancing*, mas no domingo o *dancing* não funcionava, e então eles iam tocar na Casa do Estudante…

Tânia Rangel - E cobravam ingresso?

Marcus Faver - Nós fazíamos um preço… cobrávamos ingresso dos homens, das mulheres não. Para as mulheres oferecíamos uma espécie de sociedade da Casa do Estudante… Havia muito charme aqui no Rio [de Janeiro], naquela época o Rio… a Casa Sloper, a Mesbla, era um magazine de gabarito maior… Nós distribuíamos convites com as funcionárias de lá, as comerciárias, e elas frequentavam o baile, era uma atração… E o baile dava renda para a Casa, de modo que pude, quando fiz um carnaval, dois carnavais, com o dinheiro do carnaval reformei o edifício inteiro.

Tânia Rangel - O senhor chegou a ser tipo o síndico [risos].

Marcus Faver - Fui síndico. Eu era o síndico realmente. O presidente da Casa do Estudante nada mais é… era um grande síndico. Mas era difícil. Tive problemas na Casa do Estudante, problemas políticos. Na época, o professor Tornaghi, que era o professor de Processo Penal, era o secretário de segurança do Lacerda, governador Carlos [Frederico Werneck de] Lacerda, 1960, e eu tinha um problema administrativo lá, pois como a Casa do Estudante tinha conforto, era no centro da cidade, ela oferecia coisas muito boas para os estudantes. Por exemplo, o Paschoal Carlos Magno me arranjava ingresso para os teatros da praça Tiradentes, para jogos no Maracanã. Então, como eu disse, tinha orquestras sinfônicas, livraria, aqueles sorteios nos bailes, então era muito cobiçada pelos estudantes. Alguns se formavam e não queriam sair da Casa do Estudante, no que tinham certa razão, já que logo que saíam da faculdade tinham muita dificuldade de arranjar emprego, e eles não queriam sair, mas ocupavam espaço dos outros que estavam inscritos. E precisavam sair para dar vaga para os outros, e eu não conseguia despejá-los, então consegui com o professor

Tornaghi e com o governador que mandassem policiamento, fiz uma porta pantográfica nas escadas e o elevador controlado pelos policiais, e avisei àqueles que já tinham se formado, uns oito, dez, que não queriam sair da casa de jeito nenhum, falei: "O despejo vai ser até dia tal e vocês vão ter que sair. Se vocês não saírem vocês não vão entrar na casa mais, a partir desse dia". Deu briga, um sujeito me jogou um litro de Martini na cabeça, que quase… Eu abaixei, bateu no pé… Mas aconteceu, e fechamos isso… O secretário foi muito eficiente, fechamos ali, ocupamos e depois disso normalizou, mas a Casa do Estudante teve uma vivência na minha vida extraordinária, porque conheci pelo menos um perfil pequeno de cada segmento no Brasil, desde o Nordeste, do Sul, do Centro-Oeste, mineiro, enfim, foi uma coisa muito boa…

Tânia Rangel - Logo depois que o senhor se forma, vai ser vereador…

Marcus Faver - Não, fui vereador antes de me formar.

Tânia Rangel - Exatamente. É, no finalzinho, em [19]62, e o senhor se forma em [19]63. E como você conseguia conciliar…

Marcus Faver - É, mas fui vereador antes, acho que na eleição de 1958, 1959… O que aconteceu foi o seguinte: meu pai, que não era político, era farmacêutico, mas era uma pessoa muito rígida em seus conceitos, seus princípios, se achava devedor de um chefe político da região chamado Altivo [Mendes] Linhares, porque meu pai foi integralista, foi preso na Intentona Integralista, e minha mãe ficou desesperada com a prisão dele, sem o sustento, ele trabalhava em farmácia… e fez um apelo ao padre e a esse chefe político para ver se conseguia a liberdade, e esse chefe político o tirou da cadeia… E ele ficou grato a esse chefe político e a gratidão, para ele, era uma coisa impagável, tinha aquele morredouro. E esse chefe político quis que ele fosse candidato a prefeito. Ele tinha um nome muito bom na cidade, uma pessoa muito séria, realmente para mim foi um exemplo extraordinário de figura humana; embora rigoroso, extremamente amigo, capaz de tudo, fazia tudo pelos filhos, para mim um exemplo total. Mas ele não tinha nenhum cacoete político e eu ia na campanha, para fazer a campanha dele. Eu estava estudando na faculdade e ia lá para fazer a campanha dele, e eles acharam que para ajudar mais na campanha eu deveria ser candidato a vereador. O que aconteceu: meu pai perdeu a eleição e eu ganhei. Passei a ser vereador, e acho que foi a melhor coisa, ele não daria certo jamais como político, não tinha nenhum cacoete…

Tânia Rangel - Mas o senhor chegou a exercer o mandato? O senhor vinha e voltava todo dia, não? Para a Faculdade?

Marcus Faver - Ah, cheguei. Na época, veja bem, o contexto era outro. O vereador, primeiro, era gratuito, nenhum vereador ganhava nada. Era um múnus público. Você ganhava quando ia a uma sessão, você tinha um jeton para pagar a sua passagem, era só o que você percebia. E como eu já estava me aproximando da formatura, e ia voltar para lá para advogar, continuei no período. A Câmara tinha… eram períodos, não funcionava permanentemente, tinha maio, junho. Então nesse período eu ia e ficava, e depois me formei e voltei para lá, fui advogar lá porque aqui no Rio [de Janeiro] os escritórios em que eu trabalhava não tinham me oferecido condições um pouco melhores. Eu também tinha namorada lá, então achava que devia voltar, e acabei voltando, dei aula, fui professor nos colégios de lá, fui técnico de basquete do time feminino e lá fiquei. Depois, nesse período, em [19]64 veio a Revolução. Então extinguiram-se os partidos. E criaram-se dois partidos novos, ambos fictícios, a Arena[14] e o MDB[15]. Logicamente, me filiei ao MDB, fui fundador do MDB. Não era PMDB[16] não, não é esse MDB de hoje não, era o MDB idealista, contra a revolução, achando que ali não podia ser… mas aquela ideia da magistratura sempre perpassou a minha cabeça. Eu tinha um padrinho, que era um antigo advogado, depois foi desembargador aqui no Rio [de Janeiro], desembargador Felisberto [Ribeiro Monteiro Neto]. Ele era advogado da UDN, por que, diferentemente de hoje, os partidos políticos eram delimitados, com características próprias. Quando você era da UDN, você era da UDN, você não misturava com PSDB[17] nem com PTB. Era separado, segmentos que não se juntavam, não se juntavam. Por exemplo, o advogado da cidade que era do PSD[18] advogava para os partidários do PSD, o da UDN, para os da UDN, e assim… quando cheguei, não tinha, já estavam ocupados o PSD, o PTB… Então fiquei no PL, o Partido Libertador, pelo qual eu tinha sido eleito e que tinha as características parlamentaristas pelas quais fiquei impregnado, graças às aulas do Afonso Arinos [de Melo Franco], que me deu aulas, na faculdade, de Direito Constitucional. Então fiquei com aquilo. E ali advoguei, dei aula… mas surgiu o concurso. E a minha mãe…

Tânia Rangel - Foi o primeiro concurso aqui do Rio [de Janeiro]?

---

[14] Aliança Renovadora Nacional.
[15] Movimento Democrático Brasileiro.
[16] Partido do Movimento Democrático Brasileiro.
[17] Partido da Social Democracia Brasileira.
[18] Partido Social Democrático.

Marcus Faver - Não, não. Já tinham havido outros concursos. E a minha mãe, como eu estava muito revoltado com a política, com a revolução, achava que eu seria preso, que iria perder as coisas… Então vivia pedindo pelo amor de Deus para que eu deixasse aquilo, não fizesse discurso…

Tânia Rangel - O senhor sofreu alguma repressão?

Marcus Faver - Não, não… sofri no concurso. No concurso houve dois ou três fatos terríveis que me marcaram muito. Então resolvi fazer o concurso em [19]66. A inscrição foi em 1966, mas na época demorava-se um horror para deferir as inscrições, você tinha que passar seu nome pelo CENIMAR[19], DOPS[20], serviços de partidos políticos, investigações de tudo quanto é jeito… Então o concurso em que me inscrevi em [19]66 só veio a ser realizado no início de [19]68, tudo parado. Nessa época eu estava no MDB. E o prefeito que tinha sido eleito, meu correligionário, era um cidadão muito simplório, um agente do instituto do comerciário… O INPC… E a política queria que ele passasse para a ARENA, ele foi o único do interior que ganhou pelo MDB, com o meu apoio. Eu fazia a campanha dele, ele não falava nada, me acompanhava, mas eles sabiam que eu era na verdade a eminência parda da prefeitura e queriam que o José Carvalho passasse para a ARENA, porque ficou aquele cancrozinho, embora fosse uma cidadezinha muito pequenina, do MDB instigando a política… Quando fui fazer a prova, já na prova oral, o secretário do gabinete civil do governador era político, e ele sabia que eu era político e, quando eu ia ao Palácio do Ingá, isso era no antigo Estado do Rio, no Palácio do Ingá, ele queria me convencer a passar para a ARENA. O José Carvalho, que era o prefeito, ficou meio balançado e falei: "José Carvalho, você não pode fazer isso, você foi eleito pelo MDB, é uma traição total que você vai fazer com os eleitores se mudar do MDB para a ARENA". Mas ele ficava pressionado na cidade pequena, e até hoje isso existe, essa influência dos governos pressionando politicamente o pessoal, se você não aderir ao Governo, você não consegue nada para o seu município, para o seu estado, até hoje a política está assim, e insisti, segurava, e ele não foi. Mas esse chefe do gabinete ficou magoado comigo. E quando fui fazer a prova oral… a prova oral era assim: você chegava no plenário do Tribunal, os examinadores ficavam na bancada dos desembargadores e você ia para a tribuna. O ponto era sorteado e os examinadores te perguntavam publicamente, a prova era feita assim. Quando fui ser examinado por Direito Constitucional, era esse… Nunca mais me esqueci do nome dele… Humberto Soeiro de

---

[19] Centro de Informações da Marinha.
[20] Departamento de Ordem Política e Social.

Carvalho. Ele era o chefe do gabinete civil do Governador, e fez para mim uma calhordice, uma cretinice, nunca pensei que um homem pudesse fazer… cheguei para fazer o exame, ele era um dos examinadores e publicamente falou: "Não, esse candidato não pode ser juiz, porque ele é político e a política é incompatível com a magistratura"… O que absolutamente era verdade, não é, mas ele me desnorteou, me desequilibrou emocionalmente no plenário, cheio de examinadores… Tive vontade, na verdade, de sair da Tribuna e dar um soco na cara dele… não dei… Mas fiquei descontrolado, confesso. Mas um presidente do Tribunal me deu ânimo. Esse presidente, Braga Landim, fez uma intervenção e falou: "Não, Humberto, isso não quer dizer nada. Fui integralista e hoje sou presidente do Tribunal. O que ele não pode é continuar na política se for aprovado". O que era a coisa mais lógica do mundo. Mas o fato é que ele me desequilibrou de tal modo, emocionalmente, que até hoje não me lembro mais das perguntas, o que foi perguntado, não, não… apaguei aquilo. Foi um negócio muito, muito desagradável. Bom, essa foi a primeira… Imaginei que eu estaria reprovado diante daquilo… Ele me deu nota mínima, mas os outros me deram nota suficiente para ser aprovado… fui aprovado. E teve um outro fato da revolução. É que, naquela época, já se seguia essa ordem de classificação no concurso. O nosso concurso terminou em novembro. Em dezembro, no dia três de dezembro, veio o AI-5[21] e suspenderam todas as nomeações. Parou tudo. Novas investigações sobre os candidatos agora aprovados, só sobre os aprovados. E começaram as nomeações, três, quatro meses, daqueles que estavam… eu estava mais ou menos no meio do concurso, acho que era o sétimo colocado, e quando meu nome foi para o palácio, novo problema surgiu. Um problema evidentemente político. Quando eu era vereador, houve um fato histórico no Brasil, a revolução ameaçou cassar os ministros do Supremo. E o presidente do Supremo na época, ministro [Álvaro Moutinho] Ribeiro da Costa, fez uma declaração corajosa, em 1965, 1966, 1967, a data não me recordo… ele disse que se o presidente da República cassasse algum ministro do Supremo, ele fecharia o Supremo e entregaria a chave ao ditador no comando à época. Como vereador, fiquei encantado com a atitude corajosa dele e fiz uma moção de congratulação a ele, que nunca vi na vida, não sabia quem ele era… Anos depois, quando fui a Brasília, parei no Supremo, fui olhar o retrato dele na parede e falei assim: "por sua causa quase não fui nomeado". Fiz essa moção de solidariedade a ele, por ter feito prevalecer o Direito sobre a força. E aquilo ficou registrado na Câmara. E houve um outro fato, um deputado que era de um partido comunista, deputado Adão Pereira Nunes, que também nunca conheci, nunca vi na vida, esse nunca vi nem de retrato… Mas ele tinha feito para nós uma coisa muito importante, ele conseguiu…

---

[21] Ato Institucional nº 5.

Tânia Rangel - Ele era deputado em Brasília?

Marcus Faver - Ele era deputado em Brasília, federal. E ele conseguiu um aparelho de raio-X para o hospital. Então fiz um ofício agradecendo a ele o empenho para conseguir um aparelho de raio-X para o pessoal pobre, mas ele era do Partido Comunista, e quando o meu nome foi para o palácio… Acho, isso não sei quem foi, realmente como isso foi parar lá, isso foi parar na mão do governador… E voltou aquela história… Não, esse camarada não pode ser juiz, ele é político, tem uma posição contrária, fez moção de solidariedade ao Adão Pereira Nunes, ao ministro Ribeiro da Costa. E o que aconteceu? O meu nome ficou quatro meses no palácio, não era nomeado, e em consequência todos os…

Tânia Rangel - E o senhor não tinha nem direito de defesa…

Marcus Faver - Não, não tinha nada. A nomeação é do Governador. A pressão que eu sofria era dos que estavam atrás de mim… A minha nomeação estava atrapalhando os outros… Nem eu nem os outros, nem para frente nem para trás. Aquilo durou quatro meses, só saiu a nomeação em junho, o concurso tinha terminado em novembro, um pouco antes do AI-5… E aquilo ficou [risos], ficou assim.

Tânia Rangel - O senhor sabe por que resolveram?

Marcus Faver - Resolveram, novamente, um desembargador e um padre. Um padre que tinha sido muito amigo da mamãe e esse desembargador, Romeu Rodrigues Silva, que foram lá. E o Governador viu que não era isso, que eu não tinha nada de subversivo, e realmente nunca fui, nem revolucionário, mas não compactuava com essa história de quebra do sistema jurídico. E então fui nomeado e há um fato interessantíssimo que vou contar para você… Dois fatos, na minha nomeação [risos], que marcaram… É até hilariante, quando entrei na magistratura e era advogado, eu estava na escola de piloto para tirar carteira de piloto civil… Aeroclube, ficava naquilo e, quando passei, fui nomeado para Porciúncula, que é a cidade mais longínqua do estado… Fica lá na divisa entre Minas [Gerais] e Espírito Santo, é um bico, Minas [Gerais] de um lado, Espírito Santo do outro, estado do Rio [de Janeiro]. Eu não conhecia lá e telefonei para saber se tinha campo para aviação. E o rapaz me disse: “Ah, não tem… Mas tem campo de futebol, se tirarem as traves do fundo do campo, liga com um gramado e dá para descer um avião pequenininho”. Falei: “Então o senhor pede para tirar

as traves do fundo!" E a escola de piloto foi fazer uma homenagem, foram dois aviões, um Cessna e um Paulistinha que levou a minha irmã, minha mulher e um médico que era muito meu amigo, o outro um colega de piloto e tal. E lá fui para a minha comarca primeira, Porciúncula. O avião desceu sem nenhum problema, o campo dava mesmo, vieram embora com o pessoal e fiquei lá, na cidade de Porciúncula… E de tarde fui ver como era a cidade e parei no bar da rodoviária… Que lá era a antiga estação ferroviária, que tinha sido transformada em rodoviária… Uma estação bonitinha, organizada… Não tinha ninguém, 4 ou 5 horas da tarde, e comecei a conversar com o homem do Bar… E perguntei: Ah, como é Porciúncula? A cidade é calma? Sem evidentemente me identificar, naquela época eu tinha 25 anos, para ser juiz era bastante moço. Então ele me falou: "Ah, aqui a cidade está agitada, essa vizinhança de Minas [Gerais] com o Espírito Santo está criando um problema danado, porque o cara comete um crime aqui e foge para lá, a polícia não pode entrar em Minas, não pode entrar no Espírito Santo, e de lá a mesma coisa, e isso está conflagrado. Já houve aqui, o senhor nem imagina, houve aqui um crime de estupro no morro da Caixa D'água… E nós, vivendo esse problema todo, chega aqui um juiz maluco que desce de avião no campo de futebol". [risos]. Era eu. Então falei, vou embora para o hotel que é a melhor coisa que faço, e fui-me embora para o hotel. Então foi a minha estreia. Mas logo me deparei com outro problema da revolução que não foi muito agradável… Eu já estava em Porciúncula há alguns meses e me deparei com um processo sobre crime de sedução… o Promotor tinha denunciado, era um soldado do tiro de guerra que estava sendo processado pelo crime de sedução. Como os advogados da época queriam tirar a característica de mulher honesta, então o que pesava nisso… Dizer que a moça era leviana, que andava com outros homens… E ele fez justamente isso. Pegou mais três soldados do tiro de guerra, três soldados, que foram para a audiência depor, dizendo que tinham tido relações com a moça, que ela era leviana, que andava com outros soldados do tiro de guerra… Mas aquilo me revoltou, a menina que estava lá era uma moça jovem, de 14 ou 15 anos, menos de 16 anos… Vi a revolta dela, a indignação dela com aquele caras que, calhordamente, tinham ido tentar proteger o companheiro de farda. Aquilo me deixou indignado. Chamei o Promotor e falei: "Omar". Omar era o nome dele, Omar Gama Ben Kauss, isso são fatos que a gente não esquece. Eu falei: "Omar, esses três camaradas que estão aí, estão confessando um crime, corrupção de menores. Então faça um aditamento à denúncia para incluir esses três no crime de corrupção de menores. E vou decretar a prisão de todos eles". Parei a audiência, o Omar aditou a denúncia para processar os três, processei os três e decretei a prisão dos quatro. Mas lá não havia prisão especial e eles eram soldados do tiro de guerra, portanto, soldados do exército. Eram meados de 1969, em pleno AI-5, e às quatro horas da tarde chegou o comandante do tiro de guerra. Veio falar comigo, queria saber por que eu tinha prendido os soldados do Exército brasileiro e os colocado na cela comum da prisão da

Delegacia. Perguntei a ele: “O senhor tem lá, no QG, uma cela para soldados?” Ele falou: “Não. Não. Lá não tenho”. Bom, aí então temos um problema. Tomei uma atitude de indignação. Talvez hoje eu não fizesse isso, mas na época fiz porque fiquei indignado. Mandei um oficial de Justiça ir à papelaria, pegar uma cartolina em branco e um pincel *Pilot*, e eu mesmo escrevi assim: “Prisão especial”. Naquela cartolina branca. E mandei ele pendurar do lado da cela onde eles estavam. E fiz uma portaria dizendo que o cubículo número 2 da delegacia ficava transformado, a partir de agora, em prisão especial. O comandante, quando viu aquilo, veio indignado e falou: “O senhor está afrontando o Exército brasileiro, vou fazer uma representação no Primeiro Exército. Isso não tem cabimento. O senhor foi…” E falei: “Bom, o senhor faz o que o senhor quiser, a coisa está feita”. E ele fez a representação. E ainda cheguei em casa e falei: “Olha, minha trajetória na magistratura vai durar pouco. Acho que não passa deste ano. Estou exonerado, não sei para aonde vou”. Mas ele fez a representação no Primeiro Exército e o Primeiro Exército mandou para a Corregedoria. Para o Corregedor de Justiça da época, o desembargador Jalmir, fatos que a gente guarda eternamente, Jalmir Gonçalves da Fonte. Ele tinha sido examinador do concurso, me conhecia, viu o meu trabalho… Um belo dia, estou lá em Porciúncula e recebo uma comunicação de que tinha que ir à Corregedoria. E lá fui … devo ter ido abatido, branco. Cheguei na sala, esperando… Ele falou: “O senhor está aqui”. E falei: “Acho que sei por que… E ele falou: “Eu também já sei. Então só queria que você lesse aqui… Ele, ao receber, mandou arquivar imediatamente a representação, pois aquilo não tinha o menor cabimento. E então minha alma cresceu, me senti um cara firme e seguro. Foi o início da magistratura. Marcada por circunstâncias muito, muito significativas.

Tânia Rangel - É, como juiz de uma cidade pequena o senhor pegava qualquer…

Marcus Faver - É, clínica geral. Mas é o que eu fazia como advogado. Clínica geral…

Tânia Rangel - Depois de lá, o senhor foi para aonde?

Marcus Faver - Comecei a andar pelo interior do estado. O que também para mim foi de grande valia pessoal… Porque faltavam juízes, como até hoje. Quando fui para Porciúncula acumulei na atividade… E acabei acumulando com Bom Jesus do Itabapoana.

Tânia Rangel - As três?

Marcus Faver - As três. Mas não tinha muito problema. Acabei sendo removido para Cordeiro. E tem algumas passagens que vou falar com vocês… Para quem dá aula, você dá aula de gestão de processos e vê como era o formalismo jurídico. Aí em Cordeiro…

Tânia Rangel - Desculpe, em que ano o senhor foi para Cordeiro?

Marcus Faver - 1972. E ali em Cordeiro respondi por cinco comarcas. Cordeiro, Cantagalo, Bom Jardim, Duas Barras, São Sebastião do Alto. Um dia em cada uma. Mas não era… Não matava o serviço. Confesso a você que não matava. Conseguíamos armar um esquema, o Promotor era muito meu amigo, meu colega, o defensor também… Então nós íamos a cada dia da semana a uma dessas comarcas.

Tânia Rangel - E o senhor morava onde?

Marcus Faver - Morava em Cordeiro. Não quis ir morar em Cantagalo, que era a minha terra, onde nasci. Porque havia, há até hoje, uma briga muito grande entre Cantagalo e Cordeiro. E se eu fosse morar em Cantagalo, sendo juiz em Cordeiro, daria uma agitação, como quase deu, quase houve uma crise comigo lá. Até hoje tem uma briga política, jurídica, em saber onde as fábricas de cimento, há quatro, cinco fábricas na região de Cantagalo, Cordeiro, Macuco. Saber onde estão localizadas as fábricas para o recolhimento do ICM[22]. Então há ações de um lado, de outro, de um lado, de outro … E uma dessas vezes… Você conhece o interior do estado, não? Alguém conhece? Há um riacho que passa na fábrica e vai sair em Macuco, onde tem uma fábrica de laticínios grande… Queijo, manteiga, leite em pó, essas coisas de laticínios… E a fábrica estaria situada em Cantagalo, mas a água passava na fábrica, jogavam os dejetos do cimento, sujavam a água do rio que passava na cooperativa, que precisava de água limpa. Então a cooperativa fez uma notificação à fábrica, para que parasse de jogar os dejetos no rio. E o padre [risos] da cidade… ele já estava velhinho, mas era o padre que me batizou, o padre Crescêncio. Ele era um defensor… Tinha horror de Cordeiro e era um defensor de Cantagalo, terrivelmente. E ele achou que, como recebi a notificação e mandei notificar o gerente da fábrica, a direção da fábrica, eu tinha reconhecido que a fábrica estava em Cordeiro e não em Cantagalo. E foi lá no Fórum falar: “Mas você!!!” E ele tinha um sotaque italiano muito carregado, falando, “você, você, vou te excomungar… Você, um cantagalense, vai trabalhar contra Cantagalo?” E eu tentando escapar, “Padre Crescêncio, não é

[22] Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

nada disso!" A notificação não vincula. As medidas cautelares probatórias não induzem litispendência, nem vinculam ao juiz, como é o caso da notificação, da interpelação, da prova antecipada, não há vinculação daquele juízo em razão da medida cautelar. Então expliquei a ele que não era assim… "Padre Crescêncio, não é isso!" Mas ele disse que ia me excomungar. Mas tem um fato que, para quem dá aula de processo ou estuda o processo, vê como era forte, forte não, fortíssimo. Estupidamente forte, o sentido da forma. Em 1972, nós estávamos trabalhando com o Código de 1939, nenhum de vocês mexeu com ele. No CPC[23] de 1939 havia um dispositivo que dizia assim: "Ao toque da campainha será aberta a audiência". E quando cheguei a Cordeiro, não havia um prédio do fórum. Era uma casa de família alugada para funcionar como fórum. Mas era uma estrutura física de casa de família. Tinha uma escada, uma varanda, sala de visita, cozinha, os quartos. Era uma casa e ali funcionava o fórum. Três cartórios nos quartos, a sala de audiência na sala de visita. E ali funcionava. Então veio o oficial de Justiça e perguntou: "Dr. Marcus, posso parar de tocar a campainha?". E não entendi muito bem. O nome dele era João Mourão. Falei: "Mas Mourão, por que isso?". "Não, porque o Dr. Ernesto [Amaral] – juiz que eu tinha ido substituir – disse que tem que tocar a campainha para abrir a audiência. E como aqui não tem campainha, tenho que chegar na varanda e fazer assim: *triiiimmm*. E falar: está aberta a audiência!" [risos]. E ele tinha dificuldade por não ter os dentes da frente, e assim o *trim* não saía direito [risos]. E ele disse: "Fui perguntar ao Dr. Ernesto e ele falou que se não tocasse a campainha, não tinha audiência!". Vejam onde nós estamos colocados, que a forma, você já deve ter ouvido falar nessa figura, um elefante enorme, o sujeito vê a pulga e esquece o elefante. Então a forma era essencial. E tem umas outras passagens que vou te contar… mas não era nada disso. É hilariante! A vida me deu muitas coisas gozadas nessa vida de forma. Extraordinário. A outra do Dr. Ernesto que vi lá em Cordeiro… na sala de visita tinha uma estátua toda quebrada, caída no chão, eu não sabia o que era aquilo… E perguntei… "Mas o que é isso aqui?". "Isso é uma estátua de Santa Edwiges". "Para que essa Santa Edwiges?". "O Dr. Ernesto", Ernesto Amaral era o nome dele, "fez uma promessa para que o Monclaire", que era o outro oficial de Justiça, "parasse de beber". Ele bebia muito. Ele fez o Monclaire fazer um juramento, uma promessa de que ia parar de beber. Se ele parasse de beber, ele iria entronizar a Santa Edwiges na sala de audiência… Então parece que o Monclaire parou de beber, ele fez uma festinha, chamou os escoteiros, a banda de música e entronizou a Santa Edwiges na sala de audiência. Confesso que naquele momento eu nem conhecia a Santa Edwiges, hoje eu sei quem é, a santa protetora dos endividados, dos que fazem promessas… mas na época não sabia não… Mas o que aconteceu? Num belo dia, o Dr. Ernesto entrou na sala de audiência e lá estava o

---

[23] Código do Processo Civil.

Monclaire bêbado, caído na sala de audiência… E ele ficou indignado com a santa, pegou a vassoura e a quebrou. Gritava: “Santa vagabunda, que não faz milagre, o homem está bêbado aqui dentro!” Mas o que quero dizer da forma, eu já não estava mais em Cordeiro, os anos se passaram, eu era juiz em Petrópolis… E lá havia um magistrado mais antigo, bem mais antigo que eu, que estava para ser, e acabou sendo, Ministro do Supremo… E ele também era um homem extremamente formal. Formal, era um homem elegante, bonito, grande, muito alinhado, sempre muito bem vestido, um outro juiz de lá…

Tânia Rangel - Que era o…

Marcus Faver - Era um outro juiz de lá, não quero dizer o nome, porque a história… talvez não fique bem colocar isso… Mas ele exigia que qualquer pessoa que fosse falar com ele usasse gravata. Ele não admitia que ninguém entrasse na sala de audiência para falar com ele se não estivesse de gravata. Para resolver esse impasse, o que ele fez? O oficial de Justiça tinha uma gravata com aquele elasticimétrico, que a gente vê em peça teatral, pega aquela gravata, põe a gravata no cara e põe o sujeito lá, está de gravata. E havia um advogado, muito irreverente, agora não me lembro o nome dele, que não se conformou com isso. Tinha uma testemunha, uma pessoa humilde, e o juiz disse: “Só ouço a testemunha se estiver de gravata”. E o advogado insistiu: “Não, isso não pode ser, isso é um absurdo”. E se estabeleceu um debate entre o juiz e o advogado, e o juiz falava com ele, quase solto o nome do juiz, não quero soltar. O juiz falou: “Não, o senhor tem que entender que a nossa ciência é uma ciência formal. A forma é a essência do ato. E para que o ato tenha validade é necessária a forma. Não pode ficar sem a forma. E aqui na minha sala só se anda de gravata!”. E o advogado saiu com essa: “Vou dizer uma coisa para o senhor. Na minha vida, a coisa mais autêntica que fiz foi o meu filho, e quando o fiz eu não estava de gravata!” [risos]. E então acabou com a forma, a essência do ato. Mas veja como a força do formalismo presidia tudo, a começar nas escrituras. As escrituras começavam a ser escritas assim: “Saibam quantos, nos anos mil novecentos e noventa do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo…” As escrituras começavam assim… Era uma coisa terrível, eu fazia júri, o júri era manuscrito, o escrivão do júri fazia a ata manuscrita. Quando chegou a máquina de escrever foi uma maravilha. Quando apareceu uma máquina elétrica, outra maravilha. Hoje ninguém mais fabrica máquina de escrever… Deve estar quebrada a firma, não tem mais nada disso…

Tânia Rangel - E o senhor passa no concurso para a magistratura em 1969?

Marcus Faver - Em [19]69.

Tânia Rangel - Quanto tempo demora até o senhor chegar ao Rio de Janeiro? Na capital.

Marcus Faver - Foi em 1981. Que vim para a capital. Fui para Petrópolis… 12 anos. Depois, em 1983, fui para o Tribunal de Alçada. Fiquei 10 anos no Tribunal de Alçada e, em 1993, fui para o TJ[24].

Tânia Rangel - Quando o senhor vai passando para as comarcas menores… óbvio, o senhor era o juiz e o presidente, o diretor do Foro, não é…

Marcus Faver - É, sempre foi assim, sempre.

Tânia Rangel - Quando o senhor vai para Petrópolis, tem outro juiz ou…

Marcus Faver - Não. Havia uma designação da administração do Tribunal, um dos juízes era designado diretor do Fórum, nas comarcas em que existia mais de um juiz havia designação do Tribunal. Mas como sempre trabalhei com muita afeição, muita amizade com os juízes, nós estabelecíamos um rodízio, entre nós mesmos. Em um ano era esse, no outro era outro. E sempre foi assim… fui juiz em Caxias, Petrópolis, Barra Mansa. Onde havia mais de um juiz faziam aquela designação, o que era fundamental para um ordenamento administrativo… Que é, acho que agora estamos chegando quase no CNJ[25], que é o grande problema da Justiça, ao meu ver, a gestão administrativa… [...] Cerca de 20 cidades aqui no Estado.

Tânia Rangel - E nesse tempo, estamos falando de várias coisas… De mudanças não só temporais, por causa da história do Brasil, do estado do Rio de Janeiro… Pela trajetória mesmo do Poder Judiciário, você começa numa comarca menor e depois vai para comarcas maiores.

Marcus Faver – É, eu sempre defendi… Hoje, e falo isso com certa tristeza… a força corporativista dos próprios juízes mudou um pouco a estrutura administrativa… na minha cabeça, continuo, não mudou, na minha cabeça o juiz deve começar em uma comarca pequena, passar para

---

[24] Tribunal de Justiça.
[25] Conselho Nacional de Justiça.

uma comarca média, depois para uma comarca grande e ir subindo gradativamente nas suas funções. Mas a pressão de corporativismo dos juízes aqui no estado, e no Brasil inteiro, e posso dizer isso pela vivência que tive no CNJ, fez com que diminuíssem as entrâncias, com uma única razão: vencimento. Isso é um erro administrativo, para mim, muito grande, mas as pressões aqui… funcionam com duas hoje… Na minha cabeça, tinham que funcionar quatro.

Tânia Rangel - Na sua carreira, o senhor passa por várias comarcas… Ainda nesse esquema em que o corporativismo não tinha tanta… São duas cidades menores…

Marcus Faver - É, na época ainda não existia isso… Nós tínhamos comarcas de primeira, de segunda e de terceira, e a capital… O que era, a meu ver, o certo. Mas as pressões foram… Diminuíram. Primeiro fizeram também uma coisa equivocada, aqui no estado, porque igualaram algumas cidades em razão da fusão do Estado do Rio com o Estado da Guanabara. Igualaram algumas cidades à capital. Houve uma questão política importante, e até respeito isso, porque Niterói deixou de ser capital e ela ficaria um degrau abaixo do Rio de Janeiro. Da mesma forma que, naquela época, Campos estava na mesma categoria de Niterói, como eram Caxias, Nova Iguaçu… mas, a meu ver, administrativamente isso é um erro, pois nenhuma dessas cidades tem o mesmo conteúdo sociológico, o mesmo conteúdo econômico, sequer parecido, com o Rio de Janeiro. Não tem. E o código de organização, as leis, a própria Lei Orgânica da Magistratura fala sempre que as comarcas deverão ser classificadas levando em consideração alguns índices, como população, renda, número de feitos, e nenhuma dessas cidades tem o contingente parecido com o do Rio de Janeiro. Então igualaram coisas desiguais. Sem falar no conteúdo ideológico. No conteúdo que o Rio de Janeiro tem, acima de todas as outras do Brasil, que é o conteúdo cosmopolita. O Rio de Janeiro é uma cidade cosmopolita. Talvez por ter sido capital…

Tânia Rangel - São Paulo também, não é?

Marcus Faver - Não. Não é, não é. São Paulo é bairrista. E vou dar uns exemplos para vocês imaginarem e pensarem.

Tânia Rangel - O que seria cosmopolita?

Marcus Faver - Seria a aceitação das diversidades e de qualquer pessoa, de qualquer parte do mundo, não faria diferença. O Rio [de Janeiro] é, a meu ver, a única cidade cosmopolita do Brasil.

Vou dar um exemplo concreto. Em nenhuma outra capital, o governador Leonel [de Moura] Brizola seria eleito governador, porque não se aceitaria, não se aceita em São Paulo, em Minas [Gerais], no Paraná, que você tivesse um camarada que vinha de fora para ser candidato aqui. Isso não existe. Os órgãos de comunicação do Rio não colocam Rádio Rio de Janeiro, colocam *Rádio Nacional*, *O Globo*, *O Jornal do Brasil*. São Paulo não faz isso. Escreve lá: *O Estado de São Paulo*, a *Folha de São Paulo*, o *Estado de Minas*, o vínculo bairrista pesa.

Tânia Rangel - Não seria porque o Rio [de Janeiro] foi a primeira capital?

Marcus Faver - Talvez seja, talvez seja. É bem possível que tenha sido isso. Mas o fato concreto é esse. O Rio [de Janeiro] é diferenciado. Aqui, como diz o Tim Maia, vale tudo. É a cidade aberta, todo mundo, quando você fala de amizade, fraternidade, simpatia do carioca, isso é típico de cidade cosmopolita. Que não faz reserva a quem chega. E isso é uma característica altamente positiva para nós, ainda que tenha problemas, isso pode gerar problemas. Veja, se você fizer um retrospecto das rádios do Rio de Janeiro… Não tem nenhuma com nome de Rio de Janeiro… Pode ser que escape… Uma ou outra pequenininha. Mas os jornais se chamavam: *O Globo*, *Jornal do Brasil*, *Correio da Manhã*, *Diário de Notícias*… nem o nome do Rio não tinha. *Última Hora*… isso caracteriza o cosmopolitismo. E o governador Brizola jamais seria eleito em nenhuma outra capital, senão o Rio [de Janeiro]. Quem ia votar em um sujeito de fora do Rio de Janeiro? Só no Rio mesmo. Só o Rio, que pouco estava se importando com o lugar de que o Brizola vinha. Isso é um fato histórico extraordinário. Foi eleito, ganhou a eleição na Zona Sul.

Tânia Rangel - E mais de uma… O senhor, até se tornar desembargador, percebe alguma mudança no Poder Judiciário?

Marcus Faver - Ah, houve muita mudança…

Tânia Rangel - Qual?

Marcus Faver - Ah, agora vou falar um pouquinho do problema do Judiciário, que eu vejo. O grande mal do Judiciário, o grande mal, a meu ver, é a demora na prestação jurisdicional. A demora é uma tragédia. E é a mãe de todas as especulações… E é a mãe de todos os vícios. A morosidade é a especulação que você pode fazer. Ah, está demorando porque o juiz está corrompido. O juiz está envolvido… Tem amizade… Já não pode ter amizade com namorada, com advogada. Então a

demora dá a sensação, primeiro, de impunidade. A frase que eu queria dizer era: se na vida pessoal a ociosidade é a mãe de todos os vícios, na Justiça a morosidade é a mãe de todas as especulações. Ela dá a sensação de impunidade. Não julga, não decide. Isso é uma coisa tenebrosa, tenebrosa. E o que a gente…

Tânia Rangel - O motivo da morosidade seria qual?

Marcus Faver - Vários motivos. Entram motivos culturais… Basicamente, falta de gestão, e isso é terrível… Esses exemplos que dei a vocês aqui, brincando, formalismo… E você se desprender desse formalismo é uma coisa difícil. Às vezes parece brincadeira, mas é pesado você se desprender desse formalismo. O formalismo é uma das coisas que fazem atrasar o processo. A falta de visão administrativa da direção do Tribunal e dos juízes… É… o excesso.

Tânia Rangel - De que maneira essa visão administrativa poderia solucionar a morosidade? O senhor chegou a ser presidente do Tribunal. Como presidente do Tribunal, o senhor imagina que havia medidas que o senhor poderia tomar para…

Marcus Faver - Ah, havia. Havia e tomei, procurando mudar, fazer horário, fazer os juízes permanecerem na comarca. Tenho um fato, um fato que vou… Eu defendo que os juízes morem na comarca permanentemente. Não permitir que o juiz seja TQQ, terça quarta e quinta. Tenho um exemplo pessoal, de quando era advogado, dos mais terríveis, que me marcaram muito. Eu era advogado em Miracema quando, nas vésperas de um carnaval, quinta ou sexta-feira, acho que era sexta-feira, véspera do carnaval. Já havia aquele negócio de bloco de sujos, os sujeitos saíram fantasiados de mulher e entraram num bar. Lá, uns três ou quatro começaram a beber e houve uma briga terrível, um meteu uma paulada, o outro meteu uma garrafada na cabeça de outro, veio a polícia e prendeu quatro em flagrante, plena coisa da briga e levaram. Era quinta-feira, me lembro bem, era quinta-feira e o pai de um desses rapazes me contratou para defendê-lo. Procurei o juiz, era quinta-feira, cadê o juiz? Não estava, morava no Rio de Janeiro. E usei minha prerrogativa de piloto, eu estava na escola, peguei um escrivão que também era piloto, preparei… Coincidentemente, um dos pilotos era também escrivão e falei… Nós vamos lá procurar o juiz e eu vim. Pedi um *habeas corpus*, e o juiz me concedeu o *habeas corpus*. Voltei para lá com o *habeas corpus*, soltei o meu cliente. Os outros três ficaram presos o carnaval inteiro, na semana do carnaval o juiz não apareceu, só na outra semana, depois do carnaval, o juiz foi lá, designou um defensor

público, que levou não sei quantos dias… Fim da história: pelo mesmo fato, esses três rapazes ficaram presos um mês, um mês, por causa de uma briga de antes do carnaval.

Tânia Rangel - Nossa senhora…

Marcus Faver - Então vejam só, nós criamos ali três revoltados. Evidentemente. E vem aquela história… Ah, esse aí saiu porque é rico, porque o pai pagou um advogado, e nós três ficamos aqui presos… Isso é uma tragédia. Então, quando estava na presidência do Tribunal, eu exigi a permanência dos juízes todos os dias da semana. Eu fazia uma coisa que… Eu ia sexta-feira visitar os juízes e, se não estivessem, eu anotava e descontava na folha de pagamento. Aqui no fórum do Rio [de Janeiro], se você observar a garagem dos juízes na sexta-feira, há uma quantidade de vagas vazias… não compareciam. E isso é uma coisa de pura gestão. Pura gestão. Não há motivo para ocorrer isso, não é…

Tânia Rangel - Como seus colegas lidavam com isso?

Marcus Faver - Olha, tive muita, muita sorte, e vou te falar uma coisa com muita franqueza… Muita autoridade para fazer isso, porque para onde fui designado eu fui morar, não fui passar a semana. Não, fomos eu, meus filhos, mulher, papagaio, eu tinha uma tartaruga que ia junto, então ia todo mundo… Então o pessoal sabia que eu pensava assim, como penso até hoje, não mudei nada. Em outras coisas, mudei. Mas nisso não mudei. Então eles sabiam que eu ia fazer isso, e não relutaram em fazer porque sabiam que eu ia punir. Então esse comando administrativo é fundamental.

Tânia Rangel - Além disso, vemos muito no jornal que muitas dessas críticas são levadas por um viés corporativista dos juízes, a necessidade de pessoal… Isso também ocorre? E o pessoal seria magistrado, seria auxiliar?

Marcus Faver - Ocorre. Essa é uma questão delicada. Eu, pessoalmente, aqui estou dando uma opinião que talvez não seja, pode até não ser a melhor… Mas acho que cabe ao juiz administrar a sua Vara, sua comarca. É claro que ele terá que ter uma orientação, um programa de ensino, de prática, de como administrar. Isso tem que ser feito pelo Tribunal. Fica chato ficar falando da minha gestão, que fiz isso, fiz aquilo… Mas fiz isso, exigindo a administração do Tribunal, e fundei aqui no Rio [de Janeiro] uma coisa que deu certo no Brasil inteiro, o fundo especial para o Tribunal de

Justiça. Então defendo que os tribunais estaduais têm que ser independentes e autônomos, com liberdade administrativa. Há, e aí já começa a entrar o CNJ… há uma dificuldade institucional séria, pois nós somos um país federal, os estados são autônomos, e no federalismo não pode haver uma interferência da União sobre os estados federados, você tem que ter limites de intervenção. É a estrutura política em que nós vivemos. Penso que nós estamos em uma fase [riso], a época é essa, uma fase indefinida, não sei se é lá, não sei se é cá, o que é… O Brasil não sabe se quer ser um estado unitário ou uma federação. Veja só, a União garroteia os estados federados através do sistema tributário. Faz com que os estados fiquem na dependência da União. E faz coisas terríveis, como, por exemplo, a isenção do IPI[26] para a linha branca. Isso onera os estados federados, que depois não têm que distribuir o imposto. E então a União começa a gerir suas finanças através das contribuições, pelas quais ela não tem que repassar nada para os estados.

Tânia Rangel - Mas isso não seria o caso, já há uma jurisprudência consolidada no Supremo, até há gente estudando isso para a questão do petróleo, dos *royalties*. O Supremo diz o seguinte: quando o imposto, o IPI, é óbvio que a competência é da União, ela que faz, mas como 50% da arrecadação dele é do estado, isso é receita originária do estado. Poderia haver um avanço na jurisprudência, que ainda não há, o seguinte… A União está concedendo a isenção? Está. Ela pode isentar o quê? A parte dela?

Marcus Faver - A parte dela, é claro.

Tânia Rangel - Quanto é a arrecadação? De X. Então ela pode repassar quanto? 50%? Ela vai repassar 50% só do que ela arrecadou? Não! Ela vai passar 50% como se fosse integral, e se o estado quiser, ele que isente. No fundo, é a independência dos estados.

Marcus Faver - Exatamente, claro, mas não se faz isso. O que se quer? O que se quer é o jogo político de ter o estado na mão. E assim é feito com diversos esquemas.

Tânia Rangel - Os estados e os municípios.

Marcus Faver - Os municípios. O Poder Legislativo hoje nos estados não vale absolutamente nada. Serve só para dar nomes de ruas, fazer homenagens, confrarias de outorgas de medalhas.

---

[26] Imposto sobre Produtos Industrializados.

Tecnicamente, quase não faz mais nada. Acho até que uma Câmara de Vereadores tem mais importância que o estado. E aí, uma pincelada, o CNJ às vezes não percebe que está caminhando no sentido de um estado unitário.

Tânia Rangel - Por exemplo…

Marcus Faver - Por exemplo, o CNJ quer fixar número de juízes para trabalhar junto ao gabinete de cada Tribunal. O CNJ quer fixar um horário único de funcionamentos para todos os estados da federação. Isso é uma ingerência total no federalismo. Total e equivocada, porque os estados são diferentes. Diferentes culturalmente, diferentes em clima, diferentes em costumes, diferentes em música, diferentes em economia. Você não pode, no Brasil, acho um equívoco, imaginar que vai estabelecer regras administrativas gerais para o Brasil inteiro. Isso é um erro.

Tânia Rangel - Mas algumas regras gerais não chegam a ferir.

Marcus Faver - Algumas regras gerais não chegam a ferir. Mas precisa ter o *cum grano salis* de fazer as coisas adequadamente. E há um equívoco que às vezes vejo no CNJ. Às vezes se tem a sensação da imposição. Se você quer conhecer uma pessoa, dê-lhe poder. O CNJ ganha poder, merecidamente, mas às vezes extrapola um pouquinho.

Tânia Rangel - Em que momento o senhor acha que ele ganha poder?

Marcus Faver - Ele ganhou poder no momento em que deu a imagem de que havia um controle sobre os tribunais. Nesse momento, o CNJ ganhou a respeitabilidade da população.

Tânia Rangel - E esse controle é feito como?

Marcus Faver - Através das decisões do próprio CNJ. Das decisões, das resoluções. Uma questão muito técnica, que deu ensejo a uma discussão, até hoje ainda prevalece. Tem a resolução do CNJ o valor de lei? Essa situação é delicada. É delicada. E o que prevaleceu é que, naquelas normas constitucionais de natureza plena e ampla, o CNJ pode regular, porque a regra já está estipulada na Constituição. Mas, nas regras infraconstitucionais, não me parece que o CNJ possa fazer isso. Por exemplo, tem uma coisa que vai, que "está pegando", não sei como o CNJ vai resolver. Horário de funcionamento dos fóruns. Você tem estados em que o funcionalismo, por lei estadual, tem seis

horas de serviço, outros sete, outros oito, e um nove. Pode o CNJ, por uma resolução, alterar essas legislações estaduais? Tenho sérias dúvidas se ele pode fazer isso. Embora, intimamente, eu torça para isso. Não me parece que deva existir uma diferenciação de carga horária. Mas não posso desconhecer que nós somos uma federação.

Tânia Rangel – Mas, ao mesmo tempo em que nós somos uma federação, podemos abrir uma comparação com a CLT[27]. Embora a Constituição estabeleça uma carga horária máxima… O CNJ poderia fazer assim… Ele coloca uma carga horária máxima, então não haveria uma afronta à federação, mas se ele estabelece uma mínima, poderia ser…

Marcus Faver - Pois é… Poderia. Mas é delicado você fazer isso, pois no sistema federativo você tem que respeitar as legislações locais. Houve uns jornais… Criticaram o negócio do horário, que há Tribunais e Fóruns que trabalham só de manhã, não trabalham à tarde, fecham às duas, três horas da tarde… Isso é um problema. Porque há estados em que o funcionamento começa sete horas da manhã, oito horas da manhã, e fecha de tarde.

Tânia Rangel - É, mas houve um caso também, numa das inspeções do CNJ, esqueci agora qual foi o estado, e foi recente, coisa de um ano ou dois. Eles descobriram que a maior parte dos servidores do Tribunal se concentrava no Tribunal, na capital, Segunda Instância, enquanto na Primeira Instância, no interior, ficava-se sem nada…

Marcus Faver - É, mas isso é geral. Isso não é um exemplo… Esse é um dos erros administrativos terríveis que se tem. A concentração de poder no Tribunal, relegando o primeiro grau a situações mínimas…

Tânia Rangel - Que é, na verdade, a porta de entrada do cidadão para o Judiciário.

Marcus Faver - Esse é um outro erro de gestão… Você adiantou até o que eu ia falar. Isso é um brutal erro de gestão.

Tânia Rangel - Mas o que acontece? O CNJ baixou uma portaria definindo, uma portaria não, uma resolução, definindo uma carga horária mínima ou máxima de pessoas por gabinete, para fazer com

---

[27] Consolidação das Leis do Trabalho.

que… Pois havia nesse Tribunal, por exemplo, o gabinete de um desembargador que tinha 17 funcionários, enquanto o juiz de Primeira Instância não tinha nenhum… Então era aquela briga, havia uma falta de pessoal embaixo com concentração em cima… O que o Tribunal fez? Para resolver esse problema que o CNJ teoricamente criou para ele, reduziu a carga horária do pessoal, a carga de trabalho. Ao invés de o pessoal trabalhar oito horas, trabalharia quatro, e ele continuaria com o mesmo número de pessoas. Isso é uma situação complicada, não é?

Marcus Faver - Isso é brutal. Uma pessoa que age assim não tem o menor espírito público. É uma pessoa despreparada para a função. É um outro problema que acho que existe no Judiciário. A falta de preparo e de conscientização para o exercício da função. E com isso enfoco especificamente uma coisa que, até hoje, tem passado, se relegado a segundo plano, tenho tentado fazer isso mas nem com o CNJ consegui. Até hoje não consegui. É o vitaliciamento. A Constituição determina que haja um período de dois anos para ser vitaliciado. Na minha visão, o juiz que entra, veja, há um brutal erro administrativo. Você coloca um juiz aqui, entrou hoje, fez um concurso, ele entra como juiz substituto. O outro que está naquela mesma comarca há 10, 20 anos, vai ganhar a mesma coisa desse camarada que entrou… Isso é uma estupidez! Em uma instituição, outra coisa, numa instituição que tem a sua estrutura hierarquizada, você tem que ter uma diferenciação entre as hierarquias. Você igualar através de subsídio, isso é uma burrice administrativa inqualificável. E eu penso… Acho que esse juiz substituto tinha que ganhar 5% menos que o outro e tinha que fazer o processo de vitaliciamento com um acompanhamento integral, tem que existir um conselho de vitaliciamento acompanhando suas decisões, suas atitudes, sua postura, seu comportamento, seu espírito público, o cumprimento da carga horária. Ele tinha que ser submetido a um processo de vitaliciamento, incutindo na sua cabeça a responsabilidade que ele tem, o espírito público que… às vezes ele entra, hoje em dia vejo isso, muito nostalgicamente falando, as pessoas estão fazendo concursos para arranjar uma função pública e não com o espírito público de ser um servidor, de ser um juiz. Isso é uma tragédia para mim, isso é uma tragédia. Você não tem a pessoa que entra ali pensando em servir, pensando em trabalhar, com a noção de que está trabalhando para a democracia do país, para a estrutura política do país. De que é fundamental a existência do Judiciário na estrutura organizada democraticamente; se isso não funciona, a nossa democracia vai embora, então acho que não se fez esse acompanhamento até hoje, o juiz com seus dois anos de vitaliciamento tinha que ter esse acompanhamento diário, permanente e, no final, isso é uma questão de gestão pública, no final ele tinha que ser avaliado para saber se tem condições de prosseguir ou não. Na estrutura nossa de direito administrativo, é muito difícil você exonerar um juiz ou um servidor público. Se você não tiver a chance de colocar para fora aquele que se revelou nesses dois anos, e a

pessoa se revela, ao receber a carga de poder, ele extrapola… Se ele, nesses dois anos, evidenciou que não tem condições, não tem aptidão para aquilo, ele tem que ser exonerado. Ele não pode continuar aqui.

Tânia Rangel - O senhor toca num ponto: a pessoa que entra para o cargo muito mais interessada nas benesses do que nas responsabilidades. Pensar nessa coisa pública, pensar no servidor como servidor público. O senhor acredita que essa mudança se deu recentemente ou ela sempre existiu?

Marcus Faver - Não, mais recentemente. Vamos dizer, de 10 anos para cá que isso teve uma deterioração. Por exemplo, Brasília. Brasília e outros lugares. Tem os concurseiros. Uma massa de pessoas que está fazendo concurso público seja para que cargo for. Ele faz concurso para delegado, para promotor, para defensor, para juiz, para procurador, ele não quer saber para aonde vai, ele quer ter a garantia de um concurso público. E isso é um erro. A pessoa abandona qualquer resquício de vocação em busca de um emprego. Não vou dizer que… pode ser até que eu esteja errado… Mas acho isso um equívoco. Isso para mim é um erro muito sério e houve, e é preciso dizer isso também, houve uma deterioração do prestígio do juiz, quer no tocante à remuneração… a imprensa às vezes divulga isso, mas o juiz hoje ganha menos que o promotor, que o defensor, que o procurador. E ainda tem uma coisa aberrante, em termos de serviço público. Procurador continua podendo advogar. Isso é uma afronta à estrutura administrativa de um país. Como é isso? Você tem que ter dedicação exclusiva àquela função, dedicação exclusiva à função. O juiz tem que ter isso. Ele não pode ser nada, além de professor, mais nada, não pode exercer nenhuma outra função.

Tânia Rangel - Quando o senhor começa na magistratura, ainda na vigência da Constituição passada, o Poder Judiciário não tinha essa independência que tem hoje. Que foi dada a ele na Constituição de 1988.

Marcus Faver - Em termos. Já tinha alguma coisa, já tinha. Mas a força maior veio da Constituição de [19]88.

Tânia Rangel - Até mesmo, vamos dizer, a competência mais administrativa do Judiciário. Na vigência da Constituição passada, em relação ao Poder Judiciário estadual, quem decidia se haveria concurso público ou não, era o governador do estado…

Marcus Faver - Quem nomeava o juiz. Fui nomeado pelo governador do estado. Fui removido pelo governador do estado. Remoção! Uma simples remoção de uma comarca para a outra era feita pelo governador do estado… Quer dizer, o atrelamento total ao Poder Executivo, e a conquista que me orgulho de ter colaborado foi dar ao Judiciário aqui do Rio de Janeiro a independência financeira. Esse ponto é outro fundamental.

Tânia Rangel - Exatamente. Então se consegue, com a Constituição de [19]88, ter essa independência administrativa pelo menos quanto a vagas, nomeação etc. Mas se formos olhar o Judiciário como um todo, existe ainda um grande problema, que é essa questão da dependência financeira. Os tribunais, em sua maior parte, não ficam sequer com suas próprias custas.

Marcus Faver - Sim, embora a própria Constituição diga que tem que ficar com eles.

Tânia Rangel - Sim, exato. E então chegamos à sua gestão como presidente. O senhor foi quem tomou essa iniciativa, da criação do fundo, e também de montar uma comissão para fazer a reforma e a atualização, entre aspas, do código de organização judiciária… Aqui para a magistratura fluminense. Como surge essa ideia? Como isso se estrutura na sua visão, como presidente, como gestor?

Marcus Faver - Veja bem, como eu disse a você, tive sorte… Por quê? Eu ter vivenciado no interior, as diversas comarcas… por uma certa participação política que tive, de ter sido vereador… Comecei a participar das questões administrativas do Tribunal. Fundei primeiro um centro de debates e estudos chamado CEDES, que até hoje me parece que existe…

Tânia Rangel - O senhor ainda era juiz? Aqui na capital?

Marcus Faver - Isso no Tribunal de Alçada. Tinha fundado um clube de magistrados em Petrópolis, onde trabalhei durante alguns anos… E comecei a participar porque fui diretor da… como é que chama… Que controlava o regimento interno, diretor de jurisprudência, diretor de revista, diretor administrativo… Então tive sempre uma participação na administração do Tribunal. Antes de chegar a presidente do Tribunal. E com o desembargador [Humberto de Mendonça] Manes, ele me designou porque eu tinha essa ideia do fundo, porque eu não aceitava, como não aceito até hoje, a interferência, acho que é nefasta a interferência de outros órgãos dentro do Tribunal… e eu ansiava por essa…

Tânia Rangel - Que outros órgãos o senhor viu que interferiram?

Marcus Faver - Ah, o Executivo, basicamente, o Legislativo. Você mandar a Assembleia criar comarcas, a Assembleia determina se vai existir uma comarca, se aquela comarca vai passar para a Segunda ou Primeira, isso não pode existir. A administração do Tribunal tem que se conhecer e tomar medidas em favor da melhoria da prestação jurisdicional. Tendo como foco isso… Tendo como foco sempre a melhoria da prestação jurisdicional. E isso está ligado para mim, sem receber as injunções políticas, pois quando você está dependendo, digo isso para nós todos, para as mulheres… ninguém é independente, ninguém, se não tiver uma independência financeira. Isso é uma balela. Nenhum estado, nenhum país é soberano se tiver dependência econômica de outro ou for subordinado a outro, isso é uma balela. Então você tem que ter independência. E a independência do Tribunal, da Justiça, em geral, começa com a independência financeira. Se você sabe e quer fazer, você tem que ter a sua independência administrativa e financeira. É claro que para isso você tem que ter pessoas preparadas. Mas essa escola da preparação dos magistrados, a preparação funcional para os juízes trabalharem é fundamental. Mas o que imaginei? Dar ao Tribunal a independência. Porque, veja só, quando fui nomeado sofri a injunção política do governador, que não queria me nomear porque eu tinha sido de um partido que não era o dele. Quer dizer, isso não pode acontecer. Com um juiz. Eu sofri essa pressão. Prendi um militar e estava arriscado a perder o cargo porque prendi um milico. Eu queria dizer o seguinte: se na minha geração, o grande viés da mocidade era a luta pela liberdade, pela democracia, pela luta ideológica, hoje a mocidade tem que se preocupar com uma coisa só: a ética e a corrupção. Isso está devastando o país… se a gente não se livrar deste estigma… estamos sendo arrastados ao fundo do poço ético. Uma coisa terrível.

Tânia Rangel - E não há o desenvolvimento…

Marcus Faver - Não pode, é tudo corrupto.

Tânia Rangel - Mas vamos voltar para a administração.

Marcus Faver - Vamos lá. Vamos voltar para a administração.

Marcus Faver - O que o CNJ está exigindo burocratizou demais. Então tem juiz que diz assim: "Só estou trabalhando para fazer estatística para o CNJ. Só estou trabalhando para fazer isso. Estou perdendo meu tempo aqui, tenho que fazer isso, senão vou ser punido" etc. Isso é outro erro administrativo. É o outro lado da medalha. É a lei do pêndulo, vai para um lado, vai para o outro, chegar a um equilíbrio é difícil. Então acho que esse foi um equívoco do CNJ. Burocratizou e exigiu regras administrativas exageradas, sem necessidade. Essas coisas de estatística, quando fez…

Tânia Rangel - Das metas? Só para deixarmos registrado…

Marcus Faver - Não, das metas acho que não. As metas de julgamento, sim, acho que isso é altamente positivo. Mas a formação dos conceitos dos juízes para serem promovidos. Se você verificar aquilo lá, verá que tem um tempo perdido para avaliar se isso aqui é melhor, se esse aqui é pior, se isso aqui vale tanto… Está dando à parte administrativa o que nós criticamos da burocracia processual. Está substituindo pela burocracia do CNJ.

Tânia Rangel - Voltando só um pouquinho na questão do fundo. O desembargador Manes te nomeia para uma comissão para pensar…

Marcus Faver - Ah, do fundo. Me nomeia, me nomeou como… eu tinha essa ideia, levei essa ideia a ele, de que nós fizéssemos um *pool* de arrecadação que desse ao Tribunal autonomia financeira. E a primeira delas foi a existência de uma lei que transferisse para o Judiciário e aí, digo a vocês, uma coisa perigosa, porque se instituiu o percentual de 20% sobre os atos extrajudiciais…

Tânia Rangel - Só para deixarmos registrado, pois como essa gravação vai ficar para a posteridade, e às vezes até mesmo para leigos, o ato extrajudicial a gente classifica como aquele ato praticado, por exemplo, em cartórios.

Marcus Faver - É, lavratura de escrituras, testamentos, compra e venda, reconhecimento de firma, autenticação, certidões, registro civil. Tudo o que foge ou que saia da estrutura do Judiciário passa a ser extrajudicial, registro de alienação fiduciária, hipotecas, compra e venda, protesto de títulos, tudo isso é conceituado como atos extrajudiciais, que estão fora da administração da Justiça. A Justiça apenas fiscaliza o exercício desses atos. Então, o que foi instituído? Pelo poder de fiscalização que a Corregedoria exerce sobre esses atos, sobre esses cartórios, ela teria o direito, o Tribunal teria direito a receber 20% do valor do ato praticado. Por exemplo, reconheceu uma firma,

pagou tanto, 20% vai para o Judiciário. E houve e fui derrotado, vou logo dizendo a você. A minha ideia era tirar da receita do cartório esses 20%. Na Assembleia e no próprio Tribunal fui derrotado e o argumento foi positivo, se eu não cedesse não seria aprovado. Então, o que na verdade se estabeleceu, foi uma sobretaxa sobre aquele valor dos emolumentos, que passaram a ser 20% mais caros, pois a pessoa que paga, paga o emolumento do cartório e mais 20% para o Tribunal. Mas politicamente, quando coloquei a ideia no próprio órgão especial, a pressão foi de tal ordem que não ia passar, e tive que retroceder e admitir que fosse feito dessa forma. E então o que se engendrou… Se engendrou, e até o Manes falou assim: "Mas, o governador…", que era o Garotinho[28], e tinha um secretário de Finanças era o [Carlos Antonio] Sasse, que era resistente a isso, não queria, queria que isso viesse… pois as custas vinham todas para o Judiciário e isso criou resistência. E eu disse: "Não, mas o governo não vai pagar mais nada para o Tribunal nas verbas de custeio e investimento". Então o Manes falou: "E se não der certo?". Ora, se não der certo, vai voltar a ser o que era. Dependentes. O que nós temos a perder? Nada. Ou nós vamos dar um passo à frente ou vamos ficar onde estamos. Não vamos perder nada. E consegui que o Garotinho, e nesse ponto ele foi sensível a isso, fiz a exposição, embora tenha havido uma discussão muito áspera com o secretário Sasse, ele chegou, bateu, deu soco na mesa, ele era rude, socou para lá, socou para cá, mas no final acertou-se que a lei iria ser votada como foi e passou. Então a ideia que tenho hoje, e está na ordem do dia.

Tânia Rangel - E qual a razão da resistência do estado?

Marcus Faver - Ele recebia as custas. Ficavam com ele. O Tribunal não tinha controle das custas, não sabia o que entrava, o que não entrava, ia tudo para um caixa único. Lembra do Brizola? Caixa único? César Maia, fez isso, caixa único… e foi uma pessoa que fui consultar…

Tânia Rangel - Isso, é bom deixarmos claro. Então temos esse fundo criado primeiro por uma verba, das sobretaxas dos emolumentos, não é?

Marcus Faver - Não, criou-se o fundo com diversas verbas. Quais são essas verbas? Nós passamos as custas judiciais, que eram recolhidas ao estado, elas passaram a ser recolhidas ao Tribunal.

Tânia Rangel - Só para explicar: o que é custa judicial?

---

[28] Anthony William Matheus de Oliveira, conhecido como Anthony Garotinho.

Marcus Faver - É o pagamento… e há uma discussão que o próprio CNJ, vou dizer aqui, o CNJ não tem exata noção do que seja isso até hoje. Porque divido, com muita clareza, as diversas receitas do Tribunal. Então, vamos começar: quando você entra com uma ação no Rio de Janeiro, você paga uma taxa judiciária, que corresponde a 2% do valor da ação. O que cobre? Para que serve essa taxa? Essa taxa de 2% serve para pagar os juízes e as despesas da estrutura administrativa do fórum. Por exemplo, para você manter um fórum na Ilha do Governador, você tem lá, prédio do fórum, luz, estrutura, construção e o juiz que você paga para ficar lá, o serventuário que você paga, então essa taxa serve para cobrir essas despesas. Chama taxa judiciária. É a taxa correspondente ao custo do trabalho da Justiça. Isso é taxa judiciária. Custas corresponde ao pagamento que você faz pela prática de um ato judicial: você foi fazer uma citação, uma penhora, um registro, então você paga custas correspondentes a um valor fixado numa tabela, chamada tabela de custas. Então a citação de uma pessoa tem o valor de tanto, isso se chama custas. Depois disso você tem emolumentos, que são o pagamento que você faz pelos atos extrajudiciais. O CNJ até hoje mistura taxa com custas, como faz São Paulo. Mistura. Não há uma definição técnica e isso nos leva a situações terríveis e difíceis de serem solucionadas, porque a questão técnica é importante para você saber a destinação e o que serve para isso. Então, emolumentos são os pagamentos que se faz pelos atos extrajudiciais. Então você vai registrar uma compra e venda, você vai registrar um testamento, você vai registrar uma alienação fiduciária, cada um tem um valor num regimento de custas, então isso se chama emolumentos. Ao lado disso, há outras receitas que entram para o fundo. Por exemplo, você vai fazer um concurso de juiz, paga-se uma taxa de inscrição para o concurso: essa taxa serve para pagar as despesas administrativas do concurso e sobra uma grande parte, quase 30% sobra, porque o número de inscritos hoje é muito grande. Se você faz um concurso para serventuário, você tem dez, vinte mil inscrições, você contrata empresas, a própria Fundação já funcionou nisso, ou o próprio Tribunal, e isso sobra. Essa sobra vai para o fundo. Você tem o aluguel dos espaços físicos, dentro do fórum. Estabelecemos o seguinte: vamos pôr um banco aqui. É preciso ter um banco para recolher as taxas. Mas o banco tem que pagar o valor de mercado do metro quadrado do valor de aluguel que ele paga em qualquer outro lugar. Essa taxa, essa cessão de uso do espaço físico, vem para o Tribunal. Você tem lá uma máquina de xerox, que vai tirar xerox lá, por um terceirizado, paga taxa; você tem um restaurante, paga taxa. Então esse volume de recursos é suficiente para gerir o Tribunal na conta de custeio e investimento. O Tribunal hoje pode, aqui no Rio [de Janeiro], se proclamar: eu não dependo! Passei dois anos aí e não fui uma vez ao governo do estado para pedir absolutamente nada. Quem veio me pedir foi o governo do estado, e

emprestei cinquenta milhões à Rosinha e depois à Benedita, porque eles não tinham dinheiro para pagar o funcionalismo.

Tânia Rangel - E os depósitos judiciais?

Marcus Faver - Depósito judicial é outra receita. E está lá na ordem do dia, no CNJ, não, no Congresso Nacional, com uma lei maluca, estão querendo tirar do Judiciário e aí entra a noção. Quando a Emenda 45, que criou o CNJ…

Tânia Rangel - O depósito Judiciário é para quê?

Marcus Faver - Já vou explicar. Veja bem, quando faço uma penhora, uma execução de uma pessoa que está em débito e faço a penhora do dinheiro daquela pessoa, ou quando uma pessoa deposita um dinheiro para discutir determinada questão, ela faz um depósito judicial, esse depósito é feito num banco oficial. Banco do Brasil ou Caixa Econômica [Federal], são os dois bancos oficiais. E esse depósito é, talvez, a melhor receita para os bancos. Não há, dentre os diversos meios que os bancos têm de arrecadar dinheiro, nada melhor que o depósito judicial, por uma razão: ele é demorado. Então você deposita ali, sobre aquele depósito o banco só tem que pagar meio por cento de juros ao mês e ele vai emprestar esse dinheiro a oito, nove, dez por cento. Isso se chama *spread*. Por convênio, estabelecemos. Em diversos estados. Que uma parte desse *spread* deveria ser voltada para o Judiciário que propiciou aquele depósito, porque foi o Judiciário que ensejou o depósito. Penhorei o seu dinheiro, está lá no Itaú, peguei lá 20 mil reais. Transferi para o Banco do Brasil. E vai ficar depositado até que a questão seja resolvida. Vai ficar lá depositado e vai ficar parada, e o banco pode usá-lo do jeito que bem quiser. E agora, o que… e então foi a ideia. Quando foi editada – e isso batalhei, mas nem sempre consegui – a Emenda 45, que criou o CNJ, foi estipulada uma regra de que as custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao Poder Judiciário. Quer ver, acho que eu trouxe uma Constituição aqui. Isso é uma coisa… Uma coisa… Terrível. Terrível. Mas nem precisa isso…

Pedro Siquara - Mas não teriam natureza de taxas, as custas e emolumentos?

Marcus Faver - Todas são taxas.

Pedro Siquara - Esse entendimento foi firmado pela jurisprudência do STF?

Marcus Faver - Não, nem sempre, eles misturam tudo. Eles misturam tudo, pois toda taxa tem que ter uma destinação específica. Se eles não têm essa destinação, eles misturam tudo e não sabem do que estão falando.

Pedro Siquara - Perfeito.

Marcus Faver - Todas são taxas. Mas com a taxa tem isso. Qual é o sentido jurídico de taxa? É o pagamento que se faz a um serviço prestado.

Pedro Siquara - Destinado. Vinculado e destinado.

Marcus Faver - Vinculado e destinado. Por isso é taxa. É diferente.

Tânia Rangel - Por um serviço prestado. Colocado à disposição.

Marcus Faver - Colocado à disposição. Então, essa questão, deixe eu ver onde está marcado isso aqui, eu acho… acho que… é, não sei… foi na Emenda Constitucional 45 que se estabeleceu isso.

Tânia Rangel - O senhor acompanhou a tramitação dessa emenda?

Marcus Faver - Acompanhei.

Tânia Rangel - De que forma?

Marcus Faver - Porque eu estava interessado. Quando saiu a Emenda 45 já existia o fundo, já existia… Pelo menos aqui no Rio [de Janeiro], um passo à frente nessa questão administrativa. Então eu estava preocupado com duas coisas. A composição, a criação do CNJ, porque a grande discussão política era saber se o CNJ seria um órgão externo para controle do Judiciário. Ou se seria um órgão interno. E então foi a grande tacada do ministro [Nelson Azevedo] Jobim, com a habilidade que ele tem, política, colocou o CNJ dentro da estrutura do Poder Judiciário e acabou com o discurso dos que achavam que seria uma interferência de terceiros. Ele acabou com isso, embora na composição haja terceiros. A habilidade do Jobim é enorme.

Tânia Rangel - E como foi nesse momento, porque essa discussão de que ele passa de controle externo para controle interno, em um primeiro momento, acontece na Câmara e depois no Senado.

Marcus Faver - Na forma! É, como a AMB[29] estava pressionando muito para não se aprovar o texto, porque isso seria inconstitucional, se tratava de um controle externo, e isso incitava o exemplo da OAB[30], que não tem controle nenhum. Se dizia: "Não, não pode ser isso, isso vai infringir as regras constitucionais. Vai ter um poder sendo controlado externamente e isso seria inconstitucional, uma vez que os tribunais têm autonomia administrativa e financeira".

Tânia Rangel - Achei aqui. Noventa e oito, parágrafo segundo. As custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça…

Marcus Faver - Isso, isso… E, veja só. Houve um erro… um erro não… quando leio aqui custas, eles usaram, como usa São Paulo, custas no sentido abrangente. De qualquer… Não se fala em taxa judiciária aqui, aliás, em lugar nenhum da Constituição se fala em taxa judiciária. Mas ela é evidentemente uma taxa com destinação diferenciada. Quando falo custa da citação, estou dizendo custa da citação, específica, estou pagando uma taxa pelo pagamento daquele ato. Quando falo na taxa judiciária, estou pagando pelos serviços dos juízes ou pelo que se gastou para construir o fórum, para colocar ali em funcionamento, é outra taxa, diferente, e isso não está aqui. Como não estão aqui também os depósitos judiciais, as receitas dos depósitos judiciais. Então, na minha ideia, essa expressão custas abrange tudo. É uma interpretação abrangente, que atinge não só as custas em si, custas processuais, como todas as receitas geradas pelo Poder Judiciário. Essa é a interpretação que faço, todas as receitas geradas pelo Poder Judiciário deverão ser destinadas exclusivamente ao custeio dos serviços às atividades da Justiça, essa é a ideia, e então o que agora se está querendo fazer. Vem uma briga política lá do Rio Grande do Sul, querendo tirar dos depósitos judiciais uma parcela para remunerar Defensoria, Procuradoria, advogado. É uma espécie de tirar a sardinha com a mão do gato, já que não foi nem Procuradoria, nem Promotoria, nem Defensoria, nem OAB que gerou receita, não é? O que que se quis fazer com a Emenda 45, realmente dar autonomia administrativa e financeira ao Judiciário. Através de engenho você consegue, está aqui: receitas do concurso público? Não. Mas é óbvio que isso pertence ao Judiciário. Se faço um concurso de juiz e sobrou? Vou mandar para a OAB? Para o Ministério? Não tem lógica! Não tem lógica! Quem gera

---

[29] Associação dos Magistrados Brasileiros.
[30] Ordem dos Advogados do Brasil.

a receita tem que ficar com ela. E está sendo votado, já foi aprovada na Câmara e está no Senado, e até ouvi dizer que é possível que saia uma Medida Provisória sobre os depósitos judiciários e isso já deu uma briga incrível, porque o Rio Grande do Sul fez uma lei estadual nesse sentido. Fomos ao Supremo e o Supremo declarou a inconstitucionalidade, porque essa matéria só poderia ser feita por lei federal. E agora estão fazendo a lei federal introduzindo, a meu ver, contrário a esse dispositivo da Constituição, receita para outros órgãos.

Tânia Rangel - Nesse momento da tramitação da Emenda 45, o senhor já estava no órgão especial?

Marcus Faver - Estava no órgão especial… no órgão especial.

Tânia Rangel - O senhor tinha alguma forma de comunicação, de interlocução na Câmara?

Marcus Faver - Tinha, tinha, com o ministro Jobim, alguns deputados…

Tânia Rangel - Desde quando?

Marcus Faver - Desde a época da Constituinte, quando participei, e foi a razão de ser de uma outra, de uma outra questão do federalismo. Veja só. Hoje sou presidente de uma entidade chamada Colégio Brasileiro de Presidentes de Tribunais. Por quê? Porque quando foi discutida a Constituinte estabeleceu-se uma situação de perplexidade, criou-se o Conselho da Justiça Federal, o Conselho da Justiça do Trabalho, e não se pôde criar o Conselho da Justiça Estadual, porque o regime federativo impedia, como impede. Como você vai ter um Conselho de Administração Federal pegando a autonomia? Há um choque entre a autonomia dos Tribunais Estaduais e os outros segmentos da Justiça. E essa é uma outra questão importante no sistema federativo. Porque os Tribunais Estaduais são os únicos Tribunais que têm poder político, ou que têm função política, dentro do direito constitucional. Preste atenção no que vou falar aqui com você. No sistema federativo, os presidentes dos Tribunais Estaduais são sucessores na ordem da vocação política. Você tem o governador do estado, o presidente da Assembleia e o presidente do Tribunal. Ele é órgão político, porque ele sucede o governador. Nenhum outro Tribunal, nem o Federal, nem o Trabalhista…

Tânia Rangel - Com a exceção do Supremo.

Marcus Faver - Exceção do Supremo. Mas o Supremo está na mesma linha federal de política. Não é o presidente do STJ[31] e sim o presidente do Supremo, diferente. O único Tribunal capaz de julgar uma lei estadual inconstitucional é o Tribunal Estadual. Porque a representação de inconstitucionalidade só pode ocorrer no Tribunal Estadual. Nenhum outro Tribunal pode organizar a ordem de pagamento dos precatórios.

Tânia Rangel - Só uma exceção. A lei estadual, ela pode dar o controle concentrado no Supremo.

Marcus Faver - Não, é outra coisa. Você pode ir ao Supremo, mas aqui no estado nenhum outro Tribunal pode. Lá você pode arguir, lá no Supremo, tudo bem, Ação Direta[32]. Mas aqui a representação da Ação Direta é só aqui. Quem pode requerer um *impeachment*? O Tribunal Estadual. Então esse contexto político do Tribunal Estadual impede que se crie um Conselho da Justiça Estadual, porque os estados têm independência administrativa e financeira e não poderiam estar subordinados a nenhum outro Conselho, e então criou-se uma situação difícil, porque enquanto a Justiça do Trabalho tem um Conselho da Justiça do Trabalho e a Justiça Federal tem um Conselho da Justiça Federal… os Tribunais Estaduais não têm. E foi aí, nessa discussão que tive lá com o ministro Jobim…

Tânia Rangel - Isso em [19]88?

Marcus Faver - Em [19]88. [19]87, [19]88. Eu ia muito lá, tinha uma questão que eu batalhava muito aqui no estado, aqui tinha um Tribunal de Alçada, como outros cinco estados tinham Tribunal de Alçada. E eu achava… ficava indignado, porque um advogado ou um promotor que entrava no Tribunal de Alçada poderia concorrer ao Tribunal de Justiça não como quinto, como na vaga de juiz de carreira. E isso para mim é uma suprema injustiça, e é uma situação que, o quinto, defendo a existência do quinto, ele visa a dar uma visão diferenciada a respeito da Justiça, dos problemas que se tem, tanto pela Ordem dos Advogados como pelo Ministério Público, mas se ele entrou como quinto no Tribunal de Alçada, ele só poderia concorrer como quinto no Tribunal de Justiça. E não ocorria isso, então o meu grande enfoque era isso. Cheguei a entrar aqui com quatro mandados de segurança, e perdi todos. Mas eu sempre entrava com mandado de segurança. Dizendo que aquela nomeação era equivocada, era inconstitucional, e que eles só poderiam concorrer no quinto.

---

[31] Superior Tribunal de Justiça.
[32] Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN.

Inclusive como alguns que foi… o pai, o pai da… Marieta Severo, que me desculpe o Chico Buarque, o [Luiz Antônio] Severo da Costa, João Francisco, Marins Peixoto… Eles entraram como quinto no Alçada e concorreram na vaga de juiz de carreira. Então eu achava isso e fui lá batalhando, realmente conseguimos mudar, porque isso era uma excrecência. Embora tivesse perdido todos os MS[33] e arranjado desafetos para o resto da vida, porque todos eles, contra os quais entrei com mandado de segurança, achavam que era uma questão pessoal, não tinha nada de pessoal, mas era assim…

Tânia Rangel - E em 1988…

Marcus Faver - Bom, tive contato, e também essa minha participação política pequena, da época da fundação do MDB, que era do ministro Jobim, abria portas com outros políticos que eu conhecia… e então facilitava… e ia sempre lá… veja bem, a LOMAN[34] já previa a criação de um Conselho Nacional de Magistrados, que não chegou a funcionar ao certo, porque aquilo ficou ali dando atribuição ao Conselho…

Tânia Rangel - É a emenda 477, de 1977, se não me engano. Criou um, só com os Ministros do Supremo.

Marcus Faver - Do Supremo, exatamente.

Tânia Rangel - Eram sessões secretas e tal…

Marcus Faver - E não funcionou, acabou.

Tânia Rangel - O ministro Sidney Sanches, tivemos a oportunidade de entrevistá-lo uma vez, disse que funcionava, mas era uma coisa muito desconfortável…

Marcus Faver - Não, não dava. É impossível você criar só com os Ministros do Supremo e ele acumular as funções administrativas com funções judicantes, não dava para funcionar isso. E foi em

---

[33] Mandado de Segurança.
[34] Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

razão dessas ligações, de certa maneira, políticas, dessas tratativas que houve, que, durante a tramitação da [emenda] 45, fiquei lá discutindo umas coisas e tal.

Tânia Rangel - Você chegou a falar na Câmara e no Senado?

Marcus Faver - Não, não, falei em comissão. Nas comissões, expondo isso e aquilo. Algumas coisas que achei completamente tolas. Para usar a expressão mais adequada, porque a Emenda 45 colocou uma coisa tola, dizendo que metade do órgão especial seria eleita… E a outra metade seria por antiguidade. E isso é absolutamente tolo. Por uma razão simples. Você vai ao Tribunal alternadamente. Por antiguidade e por merecimento. Quer dizer, quando você está no Tribunal, você já tem um por antiguidade e outro por merecimento, de modo que na composição do órgão já está lá… Por antiguidade e por merecimento, quer dizer, uma bobagem completa. E isso criou um imbróglio na escolha e nas votações para a composição da parte eleita, que até hoje nos tribunais não se decide, e dá uma brigalhada sem fim, cada um acha que tem que ser, eleição de dois em dois anos, puseram mandato de dois anos… E isso traz uma insegurança jurídica, pois muda a composição, e não dá consistência ou permanência às decisões que estão sendo, que tinham sido estipuladas. Esta mudança não foi boa e é tola.

Tânia Rangel - Como o senhor via a ideia da criação do CNJ? Quando ele chega ao Senado, já com a composição interna?

Marcus Faver - Eu acho… Não, veja bem. Sempre defendi e falo isso com a maior tranquilidade. Sempre defendi a existência de um órgão superior para controlar ou orientar os tribunais. Qualquer profissão, qualquer profissão, médico, engenheiro, contador, advogado, juiz, é corporativista. Todas são. Um corporativismo positivo ou um negativo. Corporativismo positivo, naquilo em que eles querem reivindicar melhores condições de trabalho. Que sua prestação seja mais eficaz, mais efetiva, mais concreta. Esse é um corporativismo positivo. Mas o corporativismo negativo é quando você quer vantagens pessoais para os seus integrantes… Então isso é negativo. E a outra dificuldade é você cortar na própria carne. Você punir o seu colega é muito difícil. Há sempre uma tendência de passar a mão na cabeça dos faltosos, daqueles que negligenciam suas atividades. Então punir um juiz, um desembargador é extremamente difícil dentro do Tribunal. Como é dentro do Conselho Regional de Medicina, como é dentro do Conselho de Engenharia, é dificílimo. Você passa a mão. É o famoso corporativismo negativo, sem falar no nepotismo, a proteção que se faz aos parentes etc. Embora haja aí que se pensar uma coisa, que é humana. Você pretender que seu filho siga tua

carreira… Isso é humano. Acho que há uma tendência. E estou falando isso porque tenho dois filhos, nenhum dos dois seguiu a minha carreira e fiquei um pouquinho frustrado. A minha filha é dentista e o meu filho é agrônomo. E falei assim, “acho que trabalhei demais e espantei os dois que não querem nem ver falar nisso” [risos]. Mas acho natural, absolutamente natural, que um engenheiro gostaria que o seu filho fosse engenheiro; se ele é médico, gostaria que fosse médico; e se você puder ajudá-lo na carreira, você vai fazê-lo.

Tânia Rangel - Assim como se você puder ajudar seu filho que é dentista ou agrônomo, você vai fazer.

Marcus Faver - Eu só não ajudei porque não tinha como ajudar. Não sabia, não tem como, mas se pudesse, eu ajudaria. Então a gente tem que pensar… Essas formas…

Tânia Rangel - Mas ajuda indiretamente. Se ele precisar fazer um curso fora e você tiver condições de pagar, você paga, essa é uma forma de ajuda…

Marcus Faver - É, mas não é esse tipo de ajuda. Estou dizendo ajuda profissional, dentro da carreira… Se você tem um filho que é advogado, você é realizado na sua profissão, você gostaria que ele seguisse, que ele fosse para o seu escritório, que trabalhasse com você, não é isso? Então vejo, às vezes, um exagero nessa questão de nepotismo, de falar que o sujeito está protegendo seu filho. Quem é que não protege o seu parente? O seu filho? Quem é que não protege? O problema é você deturpar isso com vantagens ou colocações, ou com, vamos dizer, corrupção para aprovação em concurso. Aí é outra coisa… mas isso é corrupção.

Pedro Siquara - É, também acho!

Tânia Rangel - Até aqui no Rio, quando aconteceu essa questão do nepotismo, no próprio Tribunal de Justiça apareceram pessoas assim, parentes de desembargadores que nunca tinham ido ao Tribunal e que recebiam, então isso é o complicado.

Marcus Faver - Claro. Isso para mim é corrupção. Não se chama nepotismo, se chama corrupção. Você pagar alguém para não trabalhar é corrupção. Seja ele seu parente ou não, seja ele quem for. Não tem nenhum sentido. Isso é nepotismo? Não sei se isso é nepotismo. Claro, acho isso uma imoralidade completa, você colocar lá um filho que não vai trabalhar, isso não é nepotismo, isso é

imoralidade e corrupção. Agora, essa ideia, ouvi isso de uma pessoa, “meu filho está pagando o preço por ser meu filho”, é uma coisa às vezes dura.

Tânia Rangel - E quando surge o CNJ, quando ele é aprovado pela Emenda 45, como surge a sua nomeação para o Conselho?

Marcus Faver - A minha nomeação foi um convite específico do ministro Jobim.

Tânia Rangel - Ele chegou a ligar para o senhor?

Marcus Faver - Ligou, ele veio pessoalmente e falou comigo. Veja o que aconteceu. Fiz aqui os dois anos de administração do fundo com o desembargador Manes, depois fiquei dois anos no Tribunal de Justiça, depois fiquei dois anos no Tribunal Eleitoral e participava do Colégio de Presidentes. E conhecia, pelo Colégio de Presidentes, eu era da Comissão Executiva, não era o presidente, mas conhecia o Brasil, como acho que conheço medianamente o Brasil inteiro. Então ele achou, eu tinha ligações com ele e ele falou: “Marcus, queria que você me ajudasse lá”, como ele fez também o convite para o Flávio Dino [de Castro e Costa], conhece o Flávio Dino? Uma beleza de juiz, uma figura maravilhosa, foi o primeiro secretário do CNJ. Tem um livro muito bom sobre administração da Justiça. Visões muito positivas, um cara de uma coragem incrível, eu tenho uma amizade com ele, e fiquei, ele renunciou, ele não tinha tempo para se aposentar na magistratura, ele renunciou para ser candidato a deputado federal pelo Maranhão. Com dois filhos pequenos! E eu disse: “Mas, Flavio, você vai fazer uma loucura, você vai perder tudo.” E ele: “Não, mas minha vontade é essa.”. É um ato de coragem, perdeu, ficou sem emprego nenhum, para ser candidato, foi eleito, depois perdeu para governador… Mas estou convencido, estou fazendo uma prospecção, ele vai ser o futuro governador do Maranhão. Eu venho falando isso, vai derrotar o clã do [José] Sarney [de Araújo Costa]. Olha só! E vai ser na próxima, hein.

Tânia Rangel - E por que o senhor decidiu aceitar o convite do ministro Jobim? Ou não se recusa um convite desses?

Marcus Faver - Não, veja bem… Recusei dois outros convites, mas não vem ao caso. Mas esse não, porque eu acreditava em ajudar, como acredito até hoje. Acho que o CNJ foi altamente positivo na vida política brasileira e na vida do Judiciário brasileiro. As medidas que se tomou, e

inicialmente, veja só, você criar um órgão novo, na nossa primeira composição, você não tinha nada, nem espaço físico, nem funcionário, nada, você não tinha nada… era tudo improvisado.

Tânia Rangel - E qual era a expectativa? Antes de chegar lá, qual era a expectativa do senhor?

Marcus Faver - A minha era de tentar ajudar e de mudar esse comportamento de alguns segmentos da Justiça… Isso que lhe disse de protecionismo, de corporativismo, existe no Judiciário. E a dificuldade… eu aqui penei, penei. Eu tinha uma imagem, tenho certeza que não sou, de que eu era muito duro, mas para punir um juiz, para punir um desembargador, era a coisa mais difícil do mundo. Nem sei se consegui. Um ou dois que consegui, fazendo umas jogadas não muito, vamos dizer, legais, mas consegui fazer uma certa Justiça em não promover quem não merecia ser promovido, quem era vagabundo, quem tinha atos e comportamentos desajustados… Eu fazia sim, estava na época de ele ser promovido, ele concorria e eu, como tinha uma certa força no Tribunal, falava: "Você não pode ser promovido, você não merece, você falta ao serviço, você não dá sentença, você faz isso, você faz aquilo. Você tem uma saída, você pede aposentadoria, senão você não vai ser promovido". Principalmente quando queria ser desembargador. Falei: "Você não vai ser promovido!". Alguns pagavam para ver e falei: "Você não vai ser promovido. Mesmo por antiguidade, você não vai ser promovido!". E eu levava ao Tribunal e o Tribunal acompanhava e não eram promovidos. Depois de duas ou três tentativas, eu dizia: "Você quer ser promovido, assina o pedido de aposentadoria que te promovo. Mas no dia seguinte, você está aposentado" [risos]. Fiz uns quatro desses assim. Mas teve um, vou contar um caso aqui, é hilariante. Na vida da magistratura tive muitos casos hilariantes. Tinha um juiz de Campos, que é uma pessoa um pouco… Não sei nem se era desequilibrado, não sei, era frágil… E casado com uma mulher complicada também. E ele tinha lá uma ação demarcatória que não julgava. Estava havendo reclamação, ele pegou o processo, levou para casa e falava com a mulher dele: "Esse processo tem reclamação, advogado, não sei o quê". Sabe o que a mulher fez? Botou o processo dentro da banheira, jogou álcool e queimou o processo. E veja como ela era, ela falava assim: "Acabei com as preocupações do meu marido!". Acabou com o processo! Agora veja o que aconteceu, parece brincadeira. O marido ficou doido, como ele ia justificar aquilo, que queimou um processo… o que ele fez? Engendrou, foi à delegacia e informou que tinham roubado o processo dentro da casa dele, que tinha que restaurar, e que ele tinha perdido o processo porque o roubaram. O delegado foi investigando, investigando e falou: "Vou tomar o depoimento da mulher dele para ver como é que foi isso". E quando chegou perto da mulher, ela falou: "Não, que ladrão que nada, fui eu que coloquei fogo no processo!" [risos]. Então criou-se uma situação. Eu trabalhava… era juiz da

Corregedoria nessa época. Isso esqueci de falar, entre as atividades administrativas, fui durante três anos… dois corregedores diferentes, trabalhei com dois corregedores até ser promovido ao Tribunal de Alçada. E o corregedor me chamou e falou: “Marcus, você vai lá e dá um jeito, porque esse camarada é maluco, como ele pode fazer uma denúncia falsa? De que o processo foi… um juiz falar que foi um roubo que não existiu? Tem que colocar esse cara para fora, ele não pode ficar lá”. E eu, era amigo, ele foi até do meu concurso, fui lá, procurei por ele e falei: “Olha, você está em uma situação complicada, é melhor você pedir aposentadoria. Você vai responder a um processo de falsidade, por fazer uma denunciação falsa”. E falou: “Então você faz o seguinte, você consegue a minha promoção, que sendo promovido ganho mais cinco por cento e me aposento”. Eu fui, voltei e falei com o corregedor: “´Combinei com ele isso”. O corregedor foi, pôs isso no órgão especial, promoveram. Passou um mês, dois meses, e o cara não pediu aposentadoria. O corregedor me falou: “Você não falou lá com o seu amigo, que ele ia…”. E eu fiquei… “Vou lá atrás dele!” E fui atrás dele. Chamava, sei lá, João: “Como é que você foi fazer isso?!” “Não, está tudo certo, é que minha mulher quer que eu passe o meu aniversário, que é agora no mês de abril, como juiz aqui da capital. E no dia seguinte ao meu aniversário, eu me aposento!”. E assim fez. [risos]. Tem muito… tem muito… tem juiz que deu férias a presos, sabia disso?

Tânia Rangel - Como?

Marcus Faver - Como?

Tânia Rangel - Saiu do presídio?

Marcus Faver - É. Férias! Porque na Consolidação das Leis do Trabalho e na Constituição não se fala que todos têm direito a férias? Ele foi, baixou lá, trinta dias de férias aos condenados. Foi uma correria sem fim…

Tânia Rangel – Gente, tem coisas…

Claudiane Costa - Esses casos peculiares eram muitos?

Tânia Rangel - É que marcam, não é?

Marcus Faver - Fiz 41 anos de magistratura… Então, mais do que a sua idade… mais do que todos aqui, há muita história para contar. E aquilo que falei lá no início, fiquei no hospital olhando para cima, não tenho mais idade para fazer história, mas tenho história para contar. Tem juiz que tapou as estátuas no jardim de Paraíba do Sul, porque as estátuas de Vênus seriam indecorosas, mulher nua e homem nu, então mandou tapar as estátuas [risos]. Tinha juiz de menores que ficava fiscalizando, na praça, se o sujeito estava namorando, se desse um beijo na namorada, ele dava um apito. Dependendo do ataque, era um longo ou um breve [risos]. Você vê que isso tudo existe por aí afora. Eu não te contei essa do juiz que colocou a estátua e depois quebrou a estátua porque o santo não fez o milagre do cara parar de beber? Tem coisas inacreditáveis por aí, mas faz parte da vida… do lado hilariante, do lado agradável da magistratura, muita coisa…

Tânia Rangel - Quando o senhor chegou ao CNJ, o senhor falou que lá não tinha nada.

Marcus Faver - Não tinha nada.

Tânia Rangel - Era dentro do prédio do Supremo?

Marcus Faver - Era dentro. Era em um anexo do Supremo. Uma salinha. Por exemplo, a composição do CNJ é de quinze integrantes, e tem uma coisa que acho equivocada na composição do Supremo…

Tânia Rangel - Do Supremo ou do CNJ?

Marcus Faver - Não, do CNJ, do CNJ… Por quê? São quinze os integrantes e da Justiça Estadual são apenas dois. Um desembargador e um juiz de primeiro grau.

Tânia Rangel - O senhor chegou a recomendar algum juiz de primeiro grau? Ao ministro Jobim?

Marcus Faver – Não, para o Jobim, não. Recomendei para outros ministros, e outros desembargadores, mas nesse não. Então, o que acho equivocado na composição do CNJ é essa composição da Justiça Estadual. Porque a Justiça Estadual responde por cerca de 70% das demandas que existem no país. Setenta por cento! E tem a menor composição do CNJ. Isso é uma incoerência… é uma incoerência absurda. E tem o outro lado negativo, às vezes, da composição do CNJ. Algumas pessoas de outros segmentos, como ganham certa força e certo poder no CNJ,

querem usar esse cargo para fazer represálias, às vezes por contrariedades que tiveram em seus estados. Isso é um problema, e você colocar no CNJ pessoas que não têm participação, uma visão mais aproximada da gestão administrativa dos Tribunais, é um equívoco, é um erro. Você tem que procurar escolher pessoas que tiveram vivência administrativa e que tenham uma percepção das necessidades do Judiciário, concretas, objetivas, para fazer realizações.

Tânia Rangel - Mas por esse seu argumento, qualquer pessoa externa à magistratura ficaria de fora, porque o advogado…

Marcus Faver - Pode ter. Se ele participou de concursos da magistratura, se ele participou da administração da OAB, então ele pode ter uma noção administrativa melhor do que um advogado que só advogou. E fica mal… Vou repetir: quando você dá poder a uma pessoa, ela extrapola. Principalmente se não tem vivência das coisas. E lá, por exemplo, vou citar, não vou dar o nome, mas vou citar dois fatos concretos que assisti no CNJ. Um fato. Teve um juiz de Conselheiro Lafaiete e de Santos Dumont, estou trocando só por que não tenho mais a lembrança exata, ele era juiz de Lafaiete, Conselheiro Lafaiete, conhece? Em Minas [Gerais]… e Santos Dumont, que são cidades relativamente próximas, quase vizinhas. E ele tinha obtido autorização do corregedor à época para morar fora de sua comarca. Não sei exatamente se ele era juiz de Conselheiro Lafaiete e morava em Santos Dumont, ou se era de Santos Dumont e morava em Lafaiete, mas obteve essa autorização. E foi para lá, mudou a administração do Tribunal, e a nova composição exigiu, em Minas [Gerais], que o juiz morasse na comarca. E o juiz entrou com uma reclamação contra o Tribunal, alegando que ele tinha obtido uma autorização. E que estava morando regularmente, porque tinha obtido uma autorização. E alguns conselheiros do CNJ começaram a votar a favor dele. Falei: "Olha, pelo amor de Deus, tem duas coisas aí completamente incompatíveis. Primeiro, há um erro técnico; toda autorização é dada em caráter precário. Se ela foi dada, ela pode ser revogada, porque ela não gera direito adquirido para quem quer que seja. Segundo, você não tem como interferir no critério de conveniência do Tribunal. O Tribunal é que sabe o melhor para ele, se é morar lá em tal ou em qual lugar. Você não pode, aqui de Brasília, dizer isso daqui para lá". "Não, mas sou conselheiro do CNJ e tenho autoridade!" Aí é terrível. Lembra outro caso, mais recente, que assisti. Houve um congresso de magistrados em São Paulo e os juízes do Acre pediram autorização para participar do congresso. O presidente do Tribunal do Acre indeferiu três ou quatro pedidos, que eram de juízes substitutos, dizendo que ele estava autorizando os juízes titulares, e que não podia ficar sem juízes lá na comarca. E vinha o Conselheiro: "Mas qual o problema em ficar dois, três dias sem juiz na comarca? Que dificuldade é essa?". E quem é que pode interferir no

critério de conveniência do presidente do Tribunal? Se ele acha que não deve ir? Isso é interferência na questão administrativa dos tribunais. Isso fere, isso machuca os tribunais. O presidente do Tribunal tem a sua autoridade questionada. Isso é terrível.

Tânia Rangel - Para o senhor existe, não sei se estou entendendo certo, existe uma diferença entre as decisões do CNJ em relação a essas questões de autonomia do Tribunal que, de alguma maneira, evitam ou coíbem excessos, e nesse caso não seriam erradas… E decisões que afetam…

Marcus Faver - Não, não! Veja bem, eu sou juiz, sou juiz, hein. Não se esqueça disso. Apesar de estar aposentado, a minha cabeça é jurídica. Só pode haver interferência do CNJ se houve ilegalidade. Porque o texto constitucional fala em ilegalidade. Então não é critério de conveniência. Se eu for analisar critério de conveniência… estou…

Tânia Rangel - Aí acabou a autonomia…

Marcus Faver - Acabou a autonomia… O texto é claríssimo quando fala em combater a ilegalidade.

Pedro Siquara - Paralelamente, é o próprio Judiciário controlando a administração. Não pode adentrar no juízo de conveniência ou oportunidade da administração…

Marcus Faver - Veja só, veja só… o texto é esse: no parágrafo quarto do artigo 103: "Zelar pela observância do artigo 37 e apreciar de ofício ou mediante provocação a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário". Se ele não praticou ilegalidades, o CNJ não pode interferir. Mas isso é difícil de pôr na cabeça de uma pessoa que acha que tem poder. Isso é terrível…

Tânia Rangel - O CNJ é criado. Acompanhando os debates parlamentares, a gente via uma parte muito forte que lutava por esse controle externo e que ganhou muito poder e muita força perante a opinião pública, depois da CPI[35] do Judiciário. Que foi feita no final da década de [19]90, [19]99… foi feita uma CPI mista, na Câmara e no Senado, na qual vários atos ilegais foram apreciados,

---

[35] Comissão Parlamentar de Inquérito.

cometidos por juízes, vieram à tona… Quando o senhor assume nessa primeira gestão do CNJ, o senhor já conhecia algum outro conselheiro? Já tinha…

Marcus Faver - Eu conhecia o Douglas [Alencar Rodrigues], o Vantuil [Abdala].

Tânia Rangel - O Vantuil era presidente do TST[36]…

Marcus Faver - Era do Tribunal do Trabalho, o Douglas do Trabalho de Brasília e o lá de São Paulo, que era meu companheiro de sala.

Tânia Rangel - Claudio [Luiz Bueno de] Godoy.

Marcus Faver - Cláudio Godoy… como é que você sabe tudo isso? Você já está com isso na cabeça?

Tânia Rangel - É que estudamos a primeira gestão, e já entrevistamos o Vantuil e o Cláudio Godoy… Esses três o senhor já conhecia de onde?

Marcus Faver - Ah, o Godoy por esses contatos… Quando estava aqui no Tribunal e quando estava no Tribunal de Alçada, eu lutava muito para a extinção dos Tribunais de Alçada. Antes da Emenda 45, eu achava que era um desperdício administrativo você ter Tribunais de Alçada para fazer o… E ainda tinha um outro problema, as legislações e os Tribunais de Justiça colocavam a maioria dos processos para os Tribunais de Alçada e ficavam menos processos no de Justiça. Então eu achava que você manter o Tribunal, como era aqui no Rio [de Janeiro], você tinha três, dois tribunais, um cível e um criminal, em São Paulo três… Tudo para fazer a mesma coisa, com gastos burocráticos… Secretarias, chefe de gabinetes, tesouraria, chefe de pessoal, almoxarifado… Tudo repetido três ou quatro vezes… isso é um custo administrativo, uma tolice completa… Mas havia resistência, São Paulo não aceitava isso de jeito nenhum… Mas lá conheci muitos dos colegas… entre eles o pai do Cláudio, era do Alçada, e através do Godoy, que já gostava de jogar futebol, enfim o conheci… Tinha muitos amigos no Tribunal de Alçada de São Paulo e, através deles, o Godoy…

---

[36] Tribunal Superior do Trabalho.

Tânia Rangel - E o pessoal da magistratura do trabalho?

Marcus Faver - Magistratura do Trabalho, algumas coisas, poucas. Mas eu conhecia alguns, aqui do Rio [de Janeiro], participei…

Tânia Rangel - Mas e o Vantuil e o Douglas?

Marcus Faver - Lá de Brasília. De Brasília…

Tânia Rangel - E o senhor tinha lá, num primeiro momento, um problema de conhecimento, porque estava chegando e vendo que não havia estrutura, não havia muita coisa…

Marcus Faver - Não, buscávamos organizar e não perder o foco do nosso objetivo, que era estabelecer algumas regras que melhorassem o Judiciário. A ideia era essa, dar uma certa contenção aos abusos que a gente sabia que existia, os equívocos administrativos que existiam e existem até hoje, que precisam ser eficazmente combatidos, com rigor…

Tânia Rangel - E como era feito isso?

Marcus Faver - Nós começamos a estruturar… Primeiro, a fazer o regimento interno, que não existia…

Tânia Rangel - E quem tomava essa decisão? Quem tomou essa decisão de fazer o regimento interno, por mais natural que ela possa parecer?

Marcus Faver - Olha, a primeira ideia nasceu do próprio Jobim, que lançou um arcabouço. Depois nós ficamos semanas conversando com o Flavio Dino, o Flávio tinha muita visão administrativa, e ficou comigo uma boa parte; o Cláudio Godoy, que tinha trabalhado na Corregedoria, tinha boa noção administrativa, uma boa noção de correição, ajudou muito nessa história…

Tânia Rangel - E como conselheiro responsável por ele foi o Schmidt.

Marcus Faver - O Paulo Schmidt? Não, ele foi o relator.

Tânia Rangel - E ele concentrava as coisas?

Marcus Faver - A gente levava as coisas e ele fazia. O Paulo também tinha uma boa experiência administrativa. Ele era da associação dos magistrados trabalhistas, então era muito bom, muito eficiente nisso, e foi saindo… O regimento interno, a resolução sobre nepotismo e a resolução sobre o teto constitucional remuneratório. Essas três grandes disposições, essas três grandes resoluções até hoje são a base de funcionamento do CNJ… porque foi o primeiro embate, acho até que foi rigoroso na questão do nepotismo, não é? A gente sabia que existia. Isso que você falou, ter um desembargador que botava o filho para não trabalhar, isso foi dado como nepotismo, embora a meu ver, como disse a você, isso seja corrupção, imoralidade, mas a ideia foi essa, então o que nós procuramos fazer: um rigor no estabelecimento da resolução para tentar conter e por isso para fora, como uma imagem positiva e….

Tânia Rangel - Havia essa preocupação de…

Marcus Faver - E nós tínhamos uma preocupação de conseguir a aprovação popular…

Tânia Rangel - Por quê?

Marcus Faver - Porque é fundamental que a Justiça tenha uma visibilidade positiva perante a sociedade, ou que tenha um órgão dentro da Justiça em que as pessoas confiam ou confiavam, porque se você fizer uma análise… a maioria perdeu…

Tânia Rangel - Perdeu a credibilidade?

Marcus Faver - Perdeu, perdeu, perdeu muito a credibilidade. Perdeu. As pessoas não confiam no Judiciário. A questão da impunidade é uma mácula que o Judiciário carrega, e tenho uma ideia que já sei que não vai ser aprovada… Acho que nunca, mas essas questões da criminalidade, dos homicídios que não são julgados, por exemplo… Carandiru, dez, doze anos para ser julgado, lá no Pará, aquela mulher…

Tânia Rangel - Irmã Dulce.

Marcus Faver - Irmã Dulce. Até hoje não julga. Os crimes de homicídio de quadrilha… Tenho uma ideia que talvez… Vou deixar isso gravado, porque pode ser que um dia isso surta efeito. Eu tiraria da competência do júri os crimes, os homicídios praticados por quadrilha ou bando do crime organizado. Por quê? Porque o júri nasceu para julgar o crime de paixão, o crime de emoção. E não o assassinato encomendado. Isso não tem razão nenhuma para ser julgado pelo júri. Você exigir que sete cidadãos brasileiros fiquem sentados em um banco de jurados para julgar o Fernandinho Beira-mar. Se ele for ser julgado, ele vai absolver o cara. Como absolvem os mandantes do crime do Pará. Os mandantes estão absolvidos, porque o cara tem medo. E não há razão nenhuma para você colocar isso para o Júri. Isso é função do juiz singular, da mesma forma que ele julga o latrocínio. Explique isso para a população: o cara entra na minha casa e mata minha mulher, ele é julgado pelo juiz; mas se sou juiz e sou assassinado pelo crime organizado, vou para o júri. O meu algoz. Por quê? Não tem sentido. Não tem sentido lógico. Não tem sentido antológico.

Tânia Rangel - Sem falar que o júri não goza de nenhuma proteção.

Marcus Faver - Não goza de nada. E o Estado não dá proteção a nós todos. Como é que vai dar proteção aos sete que estão lá sentados? Cansei de ver aqui, quando eu era presidente do Tribunal, jurado ir lá pedir para sair do Tribunal do Júri, falando assim: “Doutor, recebi um telefonema e o camarada me disse 'Sei onde o seu filho estuda, sei o horário que ele vai ao colégio. Absolva'”. Ele não vai absolver? Claro que vai. Então esse drama da impunidade, um dos casos é esse aqui, o crime organizado. O crime organizado que é julgado pelo júri. A troco de quê? Por quê? Mas há uma cláusula pétrea. Eu, para mim, colocava uma virgulazinha: “É mantida a instituição do júri para julgar os crimes dolosos e contra a vida, vírgula, salvo os crimes praticados por quadrilha ou bando” ou uma outra expressão que tirasse do júri esse tipo de… Costumo citar a vida do Falconi. Vai para júri por matar o juiz? Não tinha paixão, não tinha briga, não tinha nada. Era um bandido. E faço uma diferença entre o homicídio e o assassinato. O assassinato é o homicídio encomendado, você mata uma pessoa que você nem sabe quem é, não te fez nada, você nunca viu, você chega lá e mata aquele cara… Por que isso vai ter que ir para júri? O júri nasceu para julgar a paixão. O homem que matava a mulher porque a encontrou em adultério. Era a briga política, era a briga passional das correntes políticas do lugar, então o que se dizia? Dizia que se precisava colocar a população para julgar, porque só a população que tinha sensibilidade para julgar esse tipo de crime. E que, além do mais, os juízes saíam de uma classe elitizada e não tinham sensibilidade para entender os dramas humanos. Então criou-se o júri para a própria população julgar aquele fato. Agora, o assassinato? Ninguém nunca pensou nisso. E isso fica atrasando o julgamento. Se você imaginar o custo, o custo

para fazer o julgamento do júri! Trazer um Fernandinho Beira-mar de helicóptero para o Rio [de Janeiro], para… interdita, tira o sujeito da sua profissão, aluga um hotel, põe o cara lá para ficar, e as picuinhas do júri ensejam as nulidades, volta tudo, recomeça… Se você pegar esses crimes de bando, levam 10, 15 anos, e essa imagem fica na população. Então o CNJ, a meu ver, tinha que fazer isso, tomar atitudes, não só jurídicas, mas políticas, que restaurassem uma credibilidade ao Judiciário. E acho que conseguiu. Hoje as pessoas acreditam no CNJ e até sufocam o CNJ com muitos requerimentos, muitas reclamações que não deviam ir para lá.

Pedro Siquara - Eu ia perguntar justamente isso. Se o senhor acha que o efeito dessa imagem negativa do Judiciário, nesses termos que o senhor colocou, se o advento do CNJ não acabou gerando um sentimento de que o CNJ seria uma salvaguarda ou um refúgio para a população, que não tem conhecimento da esfera de competência do CNJ.

Marcus Faver - É verdade, tudo vai para lá.

Pedro Siquara - O volume de pedidos que chegam, que excedem a esfera de competência, acaba justamente atravancando a eficiência do CNJ.

Marcus Faver - Claro. E o próprio CNJ teve uma certa culpa nisso… Um serventuário que foi, o juiz lá de Mangaratiba, de Paracatu, não sei de onde. Puniu um serventuário porque ele faltou ao serviço, tratou mal uma pessoa… Pode esse serventuário reclamar no CNJ? Isso não tem sentido, não tem lógica. E começou a chegar isso lá… E alguns julgando, e eu falava: “Isso não pode! Isso não pode! Isso é matéria de competência do Tribunal local. Não vamos misturar as coisas. Tem que ter cuidado com esse critério.”

Tânia Rangel - E se ele estivesse perseguindo o serventuário e o Tribunal não tivesse feito nada? Teria que esperar o Tribunal não fazer nada?

Marcus Faver - Não digo que teria que esperar o Tribunal. Mas teria que ter alguma atitude do Tribunal, e por isso a Constituição deu ao CNJ o direito de avocar o processo. Se o CNJ percebe que aquele processo não está andando na conformidade ou está demorando, ele avoca o processo. Mas é impensável. Se você pensar isso, o CNJ morre sufocado de ficar julgando estas questiúnculas pequeninas, para isso existem as corregedorias locais. Acho que chegar ao ponto de equilíbrio é difícil. É difícil.

Tânia Rangel - A decisão de fazer o regimento é mais ou menos natural. Ou seja, como um órgão funciona sem regimento? Que tipo de processo… A gestão do próprio órgão… é natural. E essas duas? Do nepotismo e do teto? Elas foram decisões pensadas previamente? Do tipo, "vamos fazer alguma coisa nesse sentido"?

Marcus Faver - Foram pensadas. Vamos fazer, porque isso é uma coisa que está impactando negativamente o Judiciário. Nós tínhamos conhecimento de irregularidades muito profundas e esses escândalos…

Tânia Rangel – Por que o CNJ opta por fazer uma resolução contra o nepotismo ao invés de acionar o Ministério Público para abrir um processo penal por corrupção?

Marcus Faver - Não sei… Não, essa questão não foi… Mas veja bem. Acho que há uma questão política. O CNJ precisava se afirmar. Ele próprio. Se ele pede ao Ministério Público, está abdicando de sua autoridade e perderia força. E isso nós não queríamos nunca, nessa primeira composição. Pelo contrário. Nós queríamos mostrar que o CNJ veio para impor uma mudança de comportamento, para mostrar que era preciso mudar, fazer um planejamento, ter propostas, ter metas a serem cumpridas, ter um Judiciário em números para mostrar onde estão os problemas, onde está o gargalo.

Tânia Rangel - E como fica essa gestão? Se pegarmos esses dois exemplos que o senhor deu, o nepotismo e teto, são duas questões que têm o apoio da opinião pública, como o senhor bem colocou… O nepotismo, por combater essa imoralidade, e o teto, a população tem essa visão de que se houver alguém ganhando mais que o ministro do Supremo, ou próximo a isso, é um excesso, não tem motivo… Foi nesse sentido que o CNJ fez… Mas são duas decisões que colocam pelo menos uma boa parte do próprio Poder Judiciário, ou dos membros do Judiciário, contra o CNJ.

Marcus Faver - Sim. Sim. Todos aqueles que estavam nessa infração ficaram contra o CNJ. Tiveram uma resistência brutal.

Tânia Rangel - E como o CNJ lidou com ela? Ele estava preparado para isso? Havia uma estratégia?

Marcus Faver - Não sei se estava preparado. Com o correr dos meses, do tempo, ele foi se preparando, enfrentando os problemas. E tinha que enfrentar, tinha que enfrentar com medidas rigorosas…

Tânia Rangel - Como foi feito esse enfrentamento?

Marcus Faver - Ah, com decisões para colocar para fora, exonerar sob pena de responder a procedimento administrativo. E se ficou com medo…

Tânia Rangel - E isso era feito de que forma? Era feito em processo?

Marcus Faver - De ofício. De ofício… Abria-se um processo, você fazia um expediente, primeiro oficia-se ao Tribunal para informar quais são os funcionários ligados aos gabinetes dos desembargadores. Fulano, fulano, fulano, fulano, fulano… Ali você via, até pelo sobrenome, quem era. Então indagava: Fulano é o quê? Aí tinha que vir a resposta. Vinha a resposta e você fazia um ofício.

Tânia Rangel - Ou aconteceu um caso…

Marcus Faver - Não, todos mandavam, todos mandavam. Mas se não viesse, abria-se um procedimento administrativo por descumprimento de uma ordem superior, pois o CNJ é, na escala administrativa, o órgão superior a todos os tribunais, à exceção do Supremo. Mas o CNJ não teve coragem de enfrentar o STJ.

Tânia Rangel - Por quê?

Marcus Faver - Primeiro, porque havia integrantes do STJ.

Tânia Rangel - Mas um só.

Marcus Faver - Um só, mas os ministros se recusavam, alguns se recusavam a prestar informações. Diziam: “como é que pode um advogado ou um juiz de primeiro grau processar um ministro do Supremo… do STJ”.

Tânia Rangel - Mas teve um caso, não sei se isso foi na primeira gestão. De um ministro do STJ que foi afastado por uma decisão do CNJ.

Marcus Faver - Foi, foi, mas foi na segunda, não foi na primeira não. Teve… mas ele estava envolvido com outros juízes de primeiro grau. Ele foi atraído para ser julgado.

Tânia Rangel - E quando o CNJ toma essas duas decisões, óbvio que o Tribunal de Justiça do Rio [de Janeiro], assim como os de quase todo o Brasil, também tinham casos de nepotismo ou de excesso de teto…

Marcus Faver - Não, de teto acho que não havia não…

Tânia Rangel - O senhor chega a receber alguma pressão?

Marcus Faver - Não… isso que falei com você. Eu tinha uma imagem de ser um juiz muito duro. E durante o período em que passei aqui na administração, afastei esse tipo de coisa. Então ninguém me… Posso dizer a você… Passei 41 anos na magistratura. Nunca ninguém me pediu coisa nenhuma. Eu usava uma frase assim: a cultura da pedição é o caminho da perdição. Então não vem me pedir. E às vezes respondia assim. Chegava um amigo, um colega e falava: "Não, queria lhe pedir que você tivesse atenção com esse processo". Eu, de brincadeira, dizia assim: "Você está achando que não tenho cuidado de examinar o processo? Você acha que não imagino e por isso você precisa me pedir? Acho que você não precisa me pedir para examinar, vou examinar". Então criou-se uma imagem, nunca tive o menor… Nunca, nunca, nunca. E isso me facilitou o trabalho no CNJ, porque os próprios colegas daqui sabiam que não iam me pedir nada porque não ia sair. Não tive… a vida inteira… Sem o menor problema, sem o menor problema.

Tânia Rangel - E nesse momento, como era o trabalho…

Marcus Faver - E deixa eu dizer… Acho também uma coisa, que é um erro, e um equívoco. Um juiz não atender os advogados.

Tânia Rangel - É, o senhor chegou a dar uma decisão sobre isso.

Marcus Faver - Dei uma decisão sobre isso, que acho um absurdo, um absurdo.

Tânia Rangel - E para o senhor, como isso tem que ser feito? Ou seja, tem que atender os advogados das duas partes ou pode atender individualmente?

Marcus Faver - Individualmente. Não vejo… veja só, se você vai burocratizar isso… É o tipo da burocracia. Você quer me trazer um memorial, quer fazer umas alegações, acho que você tem todo o direito, se é o advogado, você é pago para isso e eu sou pago para te ouvir. Para te atender, qual o problema? Nenhum! E vou te ouvir. Agora, se você vai me pedir e tenho que chamar o outro para ficar junto com você para ouvir o que você vai falar, você fala isso na audiência! Isso é uma bobagem, uma tolice. Ou medo de ser envolvido ou de achar que o advogado foi lá para oferecer vantagens… Você tem que lidar com isso com a maior tranquilidade. Agora o raciocínio é cartesiano. O juiz foi feito para resolver os conflitos entre as pessoas e entre as partes. Quem lhe leva os conflitos é o advogado. Você não pode deixar de atender o advogado, senão você está negando a sua própria função. Mas isso foi rapidamente derrogado, logo que mudou a composição acho que revogaram a minha decisão, pois eu disse isso com todas as letras: tem que atender, é dever do juiz. Está escrito! Está escrito na LOMAN, está escrito no estatuto da Ordem e não tem razão, é uma preocupação tola. E isso nasceu por causa da CPI, que achou que o juiz atendeu uma advogada, e a advogada era muito bonita, e então ele ficou influenciado pela advogada e ia decidir de acordo com os caprichos dela. Isso é uma estupidez completa! Você não pode… Você está sujeito a esse tipo de investigação. Esse tipo de especulação… demora o processo… E aqui vou dizer a você, quando eu estava aqui no Tribunal, o serviço de distribuição… eu pegava o processo antes de ele vir para mim. Ele estava sendo autuado na secretaria, eu já pegava o processo. Quando ele chegava para eu decidir, já estava com a decisão pronta. Então levava 48 horas, 72 horas, não dava nem tempo de ninguém chegar lá para pedir… Pronto, acabou o problema! Então repito isso. A morosidade é a mãe dessas especulações. Você começa a demorar com um processo, começam a surgir… Ah, vai lá pedir a ele. E aqui no Rio [de Janeiro], então, criou-se a cultura da pedição, isso que eu estou dizendo.

Tânia Rangel - Mas quando as questões eram decididas no CNJ, por exemplo, o senhor já chegava, óbvio, se era um processo distribuído para o senhor, já chegava com o voto pronto. Mas havia a preocupação de fazer uma articulação prévia com os colegas, ou não?

Marcus Faver - Não, não… na minha, na nossa gestão não houve isso. Hoje sei que há, há isso no Supremo, há isso no STJ, há isso no CNJ. Na minha época não, eu até tomava o cuidado de não vazar a minha posição para quem quer que seja.

Tânia Rangel - Nessa primeira gestão do CNJ, o senhor dividia a sala?

Marcus Faver - Dividíamos uma sala.

Tânia Rangel - O senhor dividia com quem?

Marcus Faver - O Cláudio Godoy.

Tânia Rangel - E como era isso?

Marcus Faver - Ótimo. Ele me divertia. E às vezes trocava ideias com o Cláudio, eu trocava ideias com ele. Não tinha como. Ele estava lá na mesa do lado e eu aqui. E nós tínhamos uma identificação, assim, de muito… De conceito, de forma de proceder, de orientação correicional, porque o Claudio trabalhou também na Corregedoria. Enfim, era uma pessoa muito identificada comigo… Então foi agradabilíssimo o convívio que tive com o Claudio. Muito. Muito.

Tânia Rangel - E durante o período em que o senhor ficou no CNJ, o senhor ficava em Brasília quanto tempo?

Marcus Faver - Eu ia segunda-feira à tarde. Fazia sessão aqui no órgão especial, que começava ao meio-dia, ficava aqui até às cinco horas, pegava o voo seis horas e ia para o CNJ. Ficava lá até quinta-feira e voltava. Porque não me afastei da distribuição dos processos no órgão especial aqui do Tribunal.

Tânia Rangel - E como o senhor fazia para conciliar isso? Devia ser uma loucura, não?

Marcus Faver - Não, não era tanto assim não… Trabalhei em cinco comarcas… Não havia tantos processos assim no CNJ. O que havia era essa estruturação, inicialmente nós tínhamos essa estruturação.

Tânia Rangel - E com quantas pessoas… havia assessores, secretária, alguma coisa assim?

Marcus Faver - Não, ninguém…. Depois, depois de alguns meses, conseguimos uma assessora, uma assessora.

Tânia Rangel - E, na hora… vocês faziam às vezes reuniões administrativas. E as reuniões administrativas eram para quê?

Marcus Faver - Para debater, principalmente, o regimento interno e o texto de resoluções que seriam editadas. Não para questões que estivessem em julgamento. Mas… vamos fazer uma resolução sobre o nepotismo, o que tem que… Trouxe a ideia? Trouxe. Isso, aquilo… Então fazíamos reuniões administrativas neste sentido. Muitas foram feitas assim, muitas.

Tânia Rangel - Como era a sua relação com os outros conselheiros?

Marcus Faver - Olha, era muito boa, muito boa. Acho que tenho uma certa facilidade de… Não tive nenhum tipo de restrição com nenhum deles, embora tivesse diferenças, ideológicas, de entendimentos, mas assim, às vezes vejo agora o que acontece… na nossa época nunca houve… Não sei se pela composição, não sei bem explicar o porquê. Acho que nós… vou dar um exemplo, o Joaquim [de Arruda Falcão Neto]. Conheci o Joaquim, esporadicamente, quando ele era diretor da Fundação Roberto Marinho, mas um conhecimento… e depois nos tornamos amigos com uma divergência profunda, porque ele é vascaíno e eu flamenguista, então nós não combinamos nunca em matéria de futebol, mas não havia nenhum tipo de problema. Como o Alexandre, Alexandre de Moraes… ele se transformou num grande amigo, embora com divergências grandes. O enfoque dele de advogado, de constitucionalista, às vezes, acho eu, estou fazendo aqui uma crítica a um amigo, acho que ele enfocava muito constitucionalmente e não tinha um enfoque administrativo. Dos problemas que ocorrem dentro do Tribunal. Para a resolução sobre promoção de juízes… Eu enfatizava que não podia ser aquele rigor, o CNJ queria fazer a resolução toda objetiva, com dados objetivos, e sempre insisti: não pode, não cabe, em toda interpretação a lei tem campo de subjetivismo em que o juiz coloca a sua formação, a sua estrutura, a sua vivência, a sua composição ideológica, religiosa, tudo isso entra na decisão do juiz, não há uma lei, não há uma interpretação que possa ser, raramente, não é? Estou dizendo isso em termos genéricos… ser só objetiva. Você fazer uma promoção do juiz só por critérios objetivos é quase impossível. Mas insistia-se nisso, que os juízes reclamavam. E os juízes, às vezes, alguns com razão, mas outros exageravam nessa…

porque queriam promoção… e todos, veja bem o que vou lhe falar, todos acham que são melhores do que o outro. Cada um, numa disputa, acha que é melhor do que o outro. E o outro acha que ele é melhor. Então fica… "Não, ele deu muitas sentenças, mas ele deu sentença de processo de execução fiscal, que não tem trabalho mental nenhum". O outro diz: "Não, é da Vara de Família", "Briga da Vara de Família, não tem discussão jurídica". O outro colocava lá… "Não, os juízes de Juizado Especial não podem ser comparados com um juiz cível, pois é de pequenas causas, como você compara um que julga recuperação de falência com outro que julga alimentos, só com a discussão do valor, não há requisito jurídico nenhum"… Então é muito difícil você fazer isso se você não tiver uma percepção, é claro que você precisará ter um mínimo de estabelecimento de regras para poder ser apreciado, mas essa questão por aí, da Ordem dos Advogados… Você tem que… É uma discussão que está na ordem do dia, e não sei como vão resolver isso… Para ser indicado a desembargador, um advogado tem que ter notável saber jurídico. Que critério objetivo vai avaliar o que é notável saber jurídico? Está escrito na Constituição… e quer critério objetivo. E agora tem uma decisão do CNJ que acho outra tolice. Tolice! Essa é recente, não é da minha época. Que, claro, quer que as decisões administrativas, cumprindo a Constituição, sejam públicas e fundamentadas. O Tribunal de São Paulo tem 360 membros. Você vai tomar o voto de 360 desembargadores para dizer que advogado tem notável saber jurídico? Isso é uma tolice! Se confunde uma escolha política com uma escolha profissional jurídica. Você pode fazer uma avaliação com critérios, assim, para o juiz que está sendo promovido de um degrau para outro, se esse juiz trabalha, cumpre horário, se as sentenças dele são confirmadas, se tem um percentual de acerto de tanto… isso é uma coisa… Mas como você vai analisar um advogado para o quinto? O critério é esse. Notável saber jurídico. A decisão é política. É como se você estivesse escolhendo o presidente do Tribunal. No voto. E o voto… E digo isso, o voto é secreto para quem vai votar. É um direito meu ter o sigilo do meu voto. Se eu quiser abrir o meu voto, eu abro. Mas tenho o direito da escolha sigilosa. Da mesma forma que escolho sigilosamente o presidente do meu Tribunal, não preciso dizer por que estou votando nele, vou escolher o advogado, porque são escolhas políticas. E é impraticável. Impraticável você querer que vá se votar justificadamente num Tribunal aqui do Rio [de Janeiro] de 180 pessoas… Você vai ficar ali um dia inteiro votando… "Não, esse aqui, vi um acórdão… Um acórdão não, um trabalho dele que é muito bom, publicou um livro…" E o outro: "Não, mas o livro dele tem esse equívoco, não é tão…". Você vai ficar… e isso… falta praticidade! E nós temos que buscar praticidade, objetivamente, nas questões… Acho que você colocar naquele negócio de votar… Igual, pronto, votou acabou… E tem uma outra decisão agora do CNJ, sobre essa questão do quinto, terrível! Que não sei, ainda não peguei o texto total, que está dizendo que não precisa ter quórum mínimo para a escolha do quinto pelo Tribunal, o Tribunal de São Paulo.

Tânia Rangel - É de quando?

Marcus Faver - É de agora. Tem uns 10, 15 dias. Anulou uma decisão de São Paulo porque exigiu-se um quórum mínimo de votação. Tem que ter…

Tânia Rangel - Ah, é, o CNJ… sim, o CNJ anulou, não é? Para mim era desdizendo essa…

Marcus Faver - Anulou. É, uma coisa não tem lógica, você tem que ter um quórum mínimo, tudo tem que ter um quórum mínimo… não é para fazer nenhum aparato não, é para dar legitimidade à escolha.

Tânia Rangel - Até para não ficar a ideia de fazer uma convocação secreta.

Marcus Faver - Secreta. Por exemplo, se não exigir um quórum mínimo, você chega lá, em um Tribunal menor… dez votaram em branco, um votou em um cara e ele está indicado. Isso não tem cabimento, não tem legitimidade essa escolha. Então você tem que… e acho que é um outro equívoco do CNJ, ele está interferindo na composição do regimento interno dos tribunais. Isso não é uma coisa boa. Não é uma coisa boa.

Tânia Rangel - Mas voltando ainda à época em que o senhor era conselheiro… O senhor se relacionava, seja pessoalmente, seja como conselheiro, representando o CNJ, com outras instituições? Ou seja, quando o senhor voltava para o órgão especial, o senhor, óbvio, dentro do Tribunal de Justiça do Rio [de Janeiro], falava em seu nome, como desembargador, mas fora, havia momentos em que o senhor se apresentava como conselheiro do CNJ para alguma outra coisa?

Marcus Faver - Não, em geral não. No Tribunal todo mundo sabia. Eu era o mais antigo, possivelmente, na minha época, acho que eu já era o decano… Às vezes eu falava: "Olha, isso aí, no voto do CNJ, há uma posição, nessas coisas assim, assim…" Mas recebia muito, muito, representantes de associação de classes…

Tânia Rangel - E associações de classe de quem? Da magistratura?

Marcus Faver - Tanto da AMAERJ[37] como do Ministério Público, da Defensoria.

Tânia Rangel - Da advocacia?

Marcus Faver - Advocacia também, advocacia também… Nunca deixei de atender. Nunca, nunca, nunca. Porque é convicção, não posso deixar de atender, sou pago para isso.

Tânia Rangel - E com os outros poderes? Com a polícia… O CNJ fica na esfera federal… Com Polícia Federal, Tribunal de Contas, Poder Legislativo ou Ministério da Justiça… De alguma maneira o senhor, enquanto conselheiro, precisou contatar, ou entrar em contato com algumas dessas outras instituições?

Marcus Faver - Olha, se… Acho que… Não me lembro, não me lembro. Mas acho que era necessário, uma vez ou outra, ir ao Senado, acho que fui uma vez para falar sobre questões do CNJ. Depois houve até uma modificação na composição, na forma de composição do CNJ, pois havia um obstáculo do ministro [Antonio Cezar] Peluso, que ia fazer 65 ou 67 anos, acho que mudou a Constituição.

Tânia Rangel - 70?

Marcus Faver - Não, não era 70. Era 65. E nós fomos lá para mostrar que não podia ser isso, que era uma… Uma outra coisa que, que fiquei assim… Isso foi uma discussão que tive lá na organização do regimento interno… O CNJ não tem, não tinha na época, um vice-presidente, e não podia, para mim é impensável que se o presidente não pudesse presidir a sessão ela tivesse que ficar parada. E houve casos, assim, inicialmente falaram: "Não, não, não. Vamos colocar um critério lógico na ordem de composição!". Se faltou o presidente, assuma o segundo que está na ordem da escala que foi estabelecida ali pelo… E assim presidi várias sessões, embora não fosse nem o mais antigo, mas faltava o ministro [Antônio de] Pádua [Ribeiro], que estava no CNJ, faltava o Vantuil, já era eu, o terceiro já era eu… Então fiz várias sessões presidindo. Acho que deveria ser assim. Depois mudou. Passou a ser o próprio vice-presidente do Supremo. Mas vejo uma complicação, uma complicação, porque deixa de ter 15 membros e passa a ter 16. Isso está equivocado.

---

[37] Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro.

Tânia Rangel - Na sua época, na primeira composição, teve a presidência do ministro Jobim, depois teve no finalzinho a ministra Ellen [Gracie Northfleet]…

Marcus Faver - Jobim. Depois a Ellen.

Tânia Rangel - Nesse caso, os dois votavam como presidentes, ou não?

Marcus Faver - Votavam. Às vezes votavam. Mas não necessariamente. Eles votavam se quisessem, se estivessem presentes e tivesse uma questão que reclamasse… Eles votavam. Mas normalmente não. Normalmente não, eles só presidiam.

Tânia Rangel - Essas relações institucionais eram feitas mais pelo CNJ prestar alguma informação ou havia alguma relação, que o senhor se lembre, de o CNJ requisitar alguma coisa? Por exemplo, um caso de um juiz que tivesse feito alguma ilegalidade, praticado algum crime, de oficiar o Ministério Público, aconteceu isso ou…

Marcus Faver - Não, isso aconteceu. De haver fatos que levaram a oficiar o Ministério Público, pedir a abertura de processo criminal.

Tânia Rangel - E como era feito isso? Era tranquilo, era normal?

Marcus Faver - Não, no voto. No voto, você chegava à conclusão. Você votou alguma questão administrativa em que você vislumbrava a ocorrência de um crime, você remetia aquele acórdão ao Ministério Público para as providências penais.

Tânia Rangel - E havia um acompanhamento por parte do conselheiro que fez o voto?

Marcus Faver - Não. Não, não. Só remetia, nós não interferíamos em nada.

Tânia Rangel - E a relação com o Supremo? Existia?

Marcus Faver - Olha, posso falar uma coisa, assim. Eu sempre tive uma relação tão próxima com alguns dos ministros do Supremo, que era muito tranquila. Não havia esse atrito que de vez em quando ocorria, não existia isso.

Tânia Rangel - Se precisasse de alguma coisa de um ministro, era tranquilo?

Marcus Faver - Era tranquilo. Pelo menos na… Raramente isso aconteceu. Mas, quando aconteceu, eu ia falar com o ministro Peluso, com o Marco Aurélio [Mendes de Farias Mello] ou com o Maurício [José] Corrêa, na época… Era, são pessoas assim que… Mas veja bem, quero colocar aqui uma situação pessoal, não sei se outros tiveram dificuldade, eu nunca tive.

Tânia Rangel - E houve algum caso de algum colega que, de repente, lhe procurou para ter acesso a algum ministro, tipo: "queria ver um processo que talvez esteja com o ministro X do Supremo, será que você tem um acesso mais fácil, você consegue?" Ou não?

Marcus Faver - Não, teve, teve, teve… caso de ministro que não tinha julgado, demorava para julgar questões administrativas, não vou citar nomes de ministros, mas presidente de Tribunal… A questão estava no Supremo e não julgava, o Supremo deu uma liminar e não julgava aquela liminar e pedia… "Não, pelo amor de Deus, vai lá, está parado!" Questão de concurso, concursos públicos, concurso de serventuário, às vezes se dava uma liminar e parava. E o CNJ ficava sem poder agir… Porque aquilo estava com uma liminar, isso aconteceu.

Tânia Rangel - E o que se fazia? Tentava interceder?

Marcus Faver - Tentava. Falava, eu pelo menos falei, com a ministra Ellen uma vez e com o Jobim num caso, falei que precisava ver… Que havia um processo parado, uma liminar, e o Supremo não julgou. Está lá… O Supremo às vezes demora. E como não tem nenhuma ingerência sobre o Supremo…

Tânia Rangel - Agora acredito que já estamos no final. Qual foi o processo, se é que houve essa preocupação, para o CNJ se legitimar perante os próprios magistrados? Ou não havia essa preocupação, a preocupação inicial dessa primeira gestão era se legitimar perante a sociedade?

Marcus Faver - É, acho que mais perante a sociedade. Acho que com os magistrados o que se queria era mostrar que o que se estava fazendo era buscar a coisa correta. E ir às reuniões, isso nós fomos. Em reuniões com os presidentes de tribunais, para fazer exposição. Para dizer: "Olha, nós estamos fazendo isso por causa disso… Tem colegas que estão saindo fora da cartilha. Não é possível você passar a mão ou dar uma cobertura a uma pessoa dessas, que está com processo há tanto tempo, não julga, ou que está envolvido em suspeita de corrupção, isso não pode acontecer, isso denigre a nossa própria imagem. Nós estamos aqui para defender a nossa imagem". Esse era o discurso que sempre fazia e acho que o CNJ sempre fez. "Nós não estamos aqui querendo atacar ninguém, mas a defesa da classe"…

Tânia Rangel - E havia muita resistência?

Marcus Faver - No princípio havia. A questão do nepotismo gerou muita resistência. Não é que… é que não chamo de nepotismo. Mas essa de ter pessoas de família… E veja bem, havia pessoas de família que realmente trabalhavam e ficaram indignadas. Aqui no Rio [de Janeiro], não vou citar o nome da pessoa, mas eu sabia que a mulher era a melhor funcionária dele dentro do gabinete. Permanentemente. E então, como mandou a mulher sair, ele ficou indignado. Não era caso, realmente. Mas ela trabalhava. Agora, você tinha outra que nem sabia onde ficava o Tribunal. Isso daí é que é uma coisa tenebrosa.

Tânia Rangel - E como lidar com esse caso? Por exemplo, daquele que tem a funcionária do gabinete dele, que era a esposa, a pessoa em que ele confia, óbvio, e que realmente trabalhava…

Marcus Faver - Foi, foi, foi… procurado e dito: "Olha, sei que é uma injustiça o que está sendo feita, que não é esse o caso, não é isso o que o CNJ está querendo, mas os outros casos nos levam a tomar essa posição, para servir de exemplo, sabendo que é uma profunda injustiça". Pelo menos em três casos tenho certeza de que eram excelentes funcionárias, que seguravam o gabinete, e que tiveram que sair. Mas era duro isso.

Tânia Rangel - E como era a relação com o Corregedor Nacional de Justiça?

Marcus Faver - Com o Pádua? Ah, era muito boa, mas o Pádua é uma doçura de criatura. Acho até que ele não tem muito o perfil de corregedor, ele é um juiz mais afável, mais tranquilo, e levou aquilo com muita, com muita cordialidade. Não era um corregedor assim… De afinco, para busca

de medidas coercitivas ou de correições. Não era. De todos os corregedores que passaram pelo CNJ ele foi o mais pacífico. Mas depois veio o Asfor, depois o Dipp, a Eliana, que eram, tinham um comportamento muito mais… Algumas vezes… Nem sempre muito adequado. Uma coisa que os tribunais reclamavam muito, e com certa razão, é que se começou a fazer audiências públicas e nessas audiências públicas pessoas extravasavam porque tinham sido contrariadas por decisões dos tribunais… e aquilo ganhava manchetes de jornais, como se fosse verdade. E os tribunais, os juízes e os desembargadores ficavam muito contrafeitos com aquele extravasamento de uma notícia, que correspondia a uma idiossincrasia da pessoa que havia sido contrariada nas suas pretensões. Isso amargurava muito, porque aquilo fazia um certo estardalhaço. Eu acho, é opinião pessoal também, acho que o juiz não tem que ficar se expondo muito, acho que o seu trabalho é mais comedido, mais interno, não sou favorável a essas exposições que se faz… Entrevistas… Acho que isso não é bom para o Judiciário. Acho até que não é boa essa divulgação dos julgamentos do Supremo. Não sei se isso é bom. Tenho minhas dúvidas. Tenho minhas dúvidas…

Claudiane Costa - Então o senhor acha que a relação com a mídia tem que ser mais preservada?

Marcus Faver - Não, não é a relação. Mas deve ser pautada por posições de muito equilíbrio, muito cuidado. Porque o jornalista às vezes, nem digo que seja por maldade, mas às vezes ele não está preparado, não tem formação jurídica, e dá uma informação equivocada. Então acho que você expor a motivação do seu voto, dizer votei assim, por esse e esse motivo… Mas ficar dando entrevistas e coisas assim eu me reservo, só em situações excepcionais, para explicar um caso, tudo bem. Mas ficar dando opinião sobre coisas, assim, não acho que é bom.

Tânia Rangel - Doutor Faver, o senhor chega ao CNJ já com uma longa trajetória na magistratura fluminense, já tendo conhecido um pouco do país através do Colégio dos Tribunais em que atuava. Ao ir para o CNJ, é surpreendido por alguma coisa ou não?

Marcus Faver - É, tive surpresas negativas de alguns colegas, de alguns tribunais. Algumas condutas que foram muito, muito, muito… Não foram muitas não, pelo contrário, acho que em um universo de oito…

Tânia Rangel - 98 tribunais….

Marcus Faver - Não foram muitas, mas tive decepção com colegas de magistratura que tinham um comportamento inadequado. Até mesmo dentro do CNJ. De coisas tão tolas, tão pequenas, de querer usar título, alguns queriam ter o título de ministro, usar vestes talares… Uma coisa para mim ridícula. Alguns não entendiam isso. Ficou logo evidenciado que ali era um órgão administrativo e alguns dos integrantes achavam que era um órgão jurisdicional… Tinham que usar vestes talares, ser chamados de ministros, ter carros… e até hoje existe, o sujeito quer ir para um lugar e ter deferência, ter carro para apanhar… Isso é uma coisa simplesmente ridícula. E tive uma decepção ética com alguns colegas. Coisas até que eu não acreditava. Alguns julgamentos em que eu falava: "Meu Deus, como é que pode uma coisa dessas!". E eu nem pensava que isso podia ser… Mas infelizmente, um caso ou outro… E quero dizer para você que são casos esporádicos, mas existem. Existem colegas, de qualquer grau, a quem faço restrições éticas. E isso é muito ruim para o Judiciário. Eu encaro o juiz como uma referência na estrutura democrática. O juiz é referência, ele tem que ser farol, ele tem que ser espelho, ele tem que ser guia… Para pautar as suas decisões como um comportamento que a gente espera da sociedade. Porque toda decisão tem um efeito interno e um efeito externo. Quando você dá uma decisão, é como se fosse uma pedra jogada dentro do lago, ela vai lançando ondas até as margens. Então o juiz tem que compreender que a sua conduta, quer judicial, quer pessoal, funciona como uma pedra no lago, que vai alcançando aquele comportamento que esperamos de cada um. Não é? É uma vida restritiva? É. Mas acho que é fundamental que seja assim. É fundamental que isso seja assim E víamos cada tolice… Coisas incríveis… Ministro que entrava no aeroporto e não queria passar na detecção de metais… Uma coisa tão ridícula…

Tânia Rangel - Não republicana, não é?

Marcus Faver - Não republicana! Mas é uma coisa tão mesquinha, tão baixa. É um troço tão… Mas é o tal do negócio do poder, não é? Incrível isso, incrível como certas pessoas… Até hoje, até hoje vejo isso.

Tânia Rangel - No CNJ o senhor participa também de uma comissão que vai tentar instituir esse fundo, do qual falamos lá atrás, do Rio [de Janeiro], para tentar dar autonomia aos outros tribunais. Por que não se consegue fazer isso?

Marcus Faver - Porque o fundo depende muito da situação econômica de cada estado. O fundo não dá certo para um estado que não tenha um número de atos negociais razoáveis, significativos. Por exemplo, você querer estabelecer o critério do fundo do Piauí, de Macapá. Não dá certo, porque não

tem volume de arrecadação de atos extrajudiciais que possibilite um nível de remuneração suficiente. Então, aí entra o problema dos duodécimos, que é um outro problema seríssimo na estrutura do Judiciário brasileiro, porque os governadores não querem repassar as verbas para o Judiciário. E maquiam os orçamentos do estado, principalmente a avaliação da receita líquida. Eles diminuem a receita líquida por que sobre ela incide um percentual a ser repassado aos tribunais. Isso é terrível. Isso é terrível. Mas existe. Você tem que lutar. E você não pode querer… Fazer nesses estados, no Nordeste, do Norte, um sistema… Por aqui, veja só, até nem falei isso… quando nós assinamos esta lei passando isso para o fundo, o secretário de fazenda aqui, o Sasse, e o governador, exigiram que eu e o Manes assinássemos um termo nos comprometendo a sair do orçamento do estado nas verbas de investimento e custeio. Então o Tribunal do Rio [de Janeiro] saiu do orçamento do estado nesta verba. O estado só paga o pessoal. A verba de pessoal. O custeio e o investimento é feito só pelo Tribunal. Mas para isso você tem que criar uma megaestrutura, megaestrutura que não existia. Licitação de obras, controle de arrecadação… Enfrentei aqui um problema terrível de falsificação. Terrível! Porque o BANERJ[38] foi adquirido pelo Itaú e as guias eram recolhidas ao BANERJ e o Itaú, ao empreender a sua composição, a sua implantação técnica, ele licitou e vendeu as máquinas do BANERJ e muitos contadores, despachantes, advogados, compraram essas máquinas e autenticavam guias de taxas judiciárias, como se fossem verdadeiras… Cheguei a um ponto, de imaginar… abri mais de cento e tantos inquéritos a respeito dessa falsificação de taxa. Tendo um que foi terrível… De uma calhordice nunca vista, que me revoltou indignamente, consegui pegar a guia, era de um escritório de certo renome, e apurei que a guia tinha sido falsificada, a guia era de 5 mil reais e na verdade tinha pago 500 reais. E o escritório veio… intimei o diretor do escritório para depor e ele fez uma calhordice que até hoje me deixa indignado. Ele disse: “Não, eu dei o dinheiro à estagiária. E ela tinha que recolher isso. Mas ela não recolheu… Ela foi fazer um aborto e gastou esse dinheiro para fazer um aborto e recolheu só…”. O que era mentira! É uma calhordice, como tem gente calhorda. Então acusou a moça de ter ficado com o dinheiro, quando na verdade tenho certeza absoluta de que não foi o que ocorreu. Ele fazia isso com vários e vários outros processos. Mas como isso foi pego…

Tânia Rangel - E o que o senhor fez?

---

[38] Banco do Estado do Rio de Janeiro.

Marcus Faver - Abri um processo contra eles. Mas também não procurei saber o que resultou, também já era demais. Mas era uma coisa tão triste, você vê, um cara fazer isso… e ainda falou: "Ah, era filha de um general, o pai pressionava e ela…". As mulheres pagam.

Tânia Rangel - E hoje em dia, fazendo uma avaliação, o senhor acredita que o CNJ foi positivo para o Poder Judiciário?

Tânia Rangel - Ah, foi. Altamente positivo! Não é pouco positivo não… Altamente positivo!

Tânia Rangel - É possível falar num Judiciário antes e depois do CNJ?

Marcus Faver - Ah, é. Com certeza, com certeza. Com todas as críticas que fiz aqui, e coloco isso sempre, porque acho que o CNJ ainda não chegou a uma posição de equilíbrio, embora eu saiba e reconheça que é difícil você chegar a uma posição de equilíbrio. Os conceitos são muito cinzentos. É uma interpretação que você tem que ter um *feeling* para fazer… Daí a minha crítica no sentido de se exigir, para quem vá para o CNJ, uma soma de experiências administrativas, para não cair nessas coisas tolas de subir poder à cabeça… De achar que é quase ministro, que tem que ter deferência… Isso é uma tolice pura. Mas existe muito, existe muito. No CNJ que trabalhei e depois no que vi de outros. Meu deus, que coisa, eu ficava, vi palestras de colegas do CNJ…

Tânia Rangel - O senhor continua acompanhando o que o CNJ faz?

Marcus Faver - Um pouco.

Tânia Rangel - Mas continua tendo contato com os conselheiros?

Marcus Faver - Com grande parte, com a maioria.

Tânia Rangel - Com os conselheiros que saíram?

Marcus Faver – Com os que saíram e com os que entram.

Tânia Rangel - E esse contato se dá pelo Colégio?

Marcus Faver – É, pelo Colégio. Porque o Colégio tem… Alguns tribunais tem, às vezes, problemas com o CNJ, requerimento do CNJ, e então o Colégio atua. O Colégio não é uma instituição corporativista, nem de classe, mesmo porque ela é composta só pelos presidentes dos tribunais estaduais. Então veja só, é um órgão de composição muito reduzida. Nós somos 27. E defende apenas questões institucionais. Nada de questões corporativistas ou de classe. Isso não passa na nossa cabeça, ele não nasceu para isso, nasceu para ser uma união entre os tribunais, porque falta isso no sistema federativo, falta um órgão que una os tribunais, os tribunais ficam como ilhas. E é preciso algum organismo que una essas ilhas para que as reivindicações sejam mais ou menos comuns, e tenham um contexto igualitário. Essa questão que a gente sabe, não sei como resolver, do horário de funcionamento, que é diferente nos estados… Eu exigir no estado do Amazonas ou no estado do Acre um funcionamento igual ao do Rio de Janeiro é um erro. É um erro. A tradição deles não é essa. Eles costumam trabalhar sete horas da manhã e o sujeito vai almoçar em casa e volta, imagina fazer isso… E Brasília tem esse defeito, Brasília tem o grande defeito de ser a ilha da fantasia…[risos] E achar que tudo é como Brasília é… tem muitos defeitos Brasília.

Tânia Rangel - Muito obrigada, Marcus Faver.

Marcus Faver - Eu é que agradeço. Estou na fase de contar histórias. Falei com você. Não faço mais, só conto. Pelo menos algumas coisas interessantes, não é?